

Proc. Administrativo 7.169/2024

De: Lara P. - SEP

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 21/08/2024 às 15:26:02

Setores envolvidos:

FAZ, GAB, ADM-SL, SEP

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade:

Dispensa de Licitação

Objeto*:

Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Justificativa*:

Os serviços prestados são necessários para dar cumprimento às regras previstas na Lei Federal n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), com a finalidade de proceder a regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, e, acompanhar até final decisão e expedição das matrículas devidamente regularizadas, com a averbações necessárias para que o objeto esteja devidamente regular.

Dotação Orçamentária*:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

02.03.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS

15.452.0007.2.037 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01 - TESOURO

Ficha 074

Periodicidade de Fornecimento e/ou prestação/ou Prazo de Vigência do Contrato*:

12 meses

Local de entrega e/ou prestação*:

BERNARDINO DE CAMPOS

Prazo de entrega e/ou execução*:

-

Gestor*:

LARA DAMIATI DE ANDRADE PIROZZI

CPF do gestor*:

467.758.638-10

Fiscal*:

ROSIMERE APARECIDA DE ALMEIDA

CPF do fiscal*:

398.666.338-02

Responsável*:

Secretaria de Engenharia e Projetos

Venho através deste encaminhar solicitação de dispensa de licitação de serviço topográfico, conforme documentos em anexo.

Att,

—

Lara Damiati de Andrade Pirozzi

Secretária de Engenharia e Projetos

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO.pdf

ETP_2_.pdf

OF_N_86_2024_SOLICITACAO_DE_ABERTURA_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

PROPOSTA_ATO_ENGENHARIA_ASSIS_LTDA_assinado.pdf

PROPOSTA_maxwel.pdf

PROPOSTA_TRG_ENGENHARIA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_TOPOGRAFIA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lara Damiati de Andrade Pi...	21/08/2024 20:13:23	1Doc	LARA DAMIATI DE ANDRADE PIROZZI CPF 467.XXX....
Wilson José Garcia	22/08/2024 09:24:16	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **12C4-F290-6CAA-7DC8**



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LARA DAMIATI DE ANDRADE PIROZZI

E-MAIL: engenharia2@bernardinodecampos.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3346-8080

1. Objeto

Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

Os serviços prestados são necessários para dar cumprimento às regras previstas na Lei Federal n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), com a finalidade de proceder a regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, e, acompanhar até final decisão e expedição das matrículas devidamente regularizadas, com a averbações necessárias para que o objeto esteja devidamente regular.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

3. Descrições e Quantidades

3.1.1 O representante legal da empresa contratada deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos para proceder ao levantamento de todas as matrículas das áreas que seguirão abaixo, a fim de efetuar todos os dados necessários e indispensáveis para dar início aos trabalhos.

3.1.2 Solicitação de documentos junto aos respectivos setores da autarquia municipal, por meio de comunicação interna, concedendo prazo necessário a atender ao estabelecido pelos órgãos internos;

3.1.3 Proceder ao levantamento “in loco” das medições das áreas indicadas nas respectivas matrículas, elaborando os consequentes Laudos, memoriais descritivos, e croquis de localização, a fim de apresentar as suas devidas localizações e medidas, subscrevendo os documentos necessários, com o objetivo de que sejam devidamente encaminhados ao cartório de registro de imóveis para as devidas retificações e averbações necessárias. 3.1.4

Apresentar à Administração da Autarquia Municipal, quando do término do trabalho as matrículas de todas as áreas de terras devidamente regularizadas e com as averbações necessárias.

3.1.3.1. – Matrículas a ser objeto da regularização:

Origem:

a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo;

b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo;

c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu

d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu,

e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e,

f-) Matadouro Municipal – Levantamento preliminar



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

3.1.4 Apresentar à Administração da Autarquia Municipal, quando do término do trabalho as matrículas de todas as áreas de terras devidamente regularizadas e com as averbações necessárias.

3.1.5 Acompanhar junto ao cartório de registro de imóveis da sede da Comarca de Ipaussu/SP, toda a tramitação processual, a fim de que as matrículas sejam devidamente regularizadas, contendo todas as averbações necessárias, e, conseqüentemente apresentar junto a Prefeitura Municipal o resultado final dos trabalhos, entregando-as devidamente relacionadas junto ao Setor de Patrimônio.

Observações Gerais:

3.1. Prazo de Entrega/Execução: Imediato

3.2. Local e Horário da Entrega/Execução: Suprir a demanda nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

3.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: Secretaria de Engenharia e Projetos / Lara Damiani de Andrade Pirozzi

3.4. Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e conferidos os produtos pela Secretaria requisitante.

Bernardino de Campos, 21 de agosto de 2024.

LARA DAMIATI DE ANDRADE PIROZZI
Secretária de Engenharia e Projetos



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços prestados são necessários para dar cumprimento às regras previstas na Lei Federal n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), com a finalidade de proceder a regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, e, acompanhar até final decisão e expedição das matrículas devidamente regularizadas, com a averbações necessárias para que o objeto esteja devidamente regular.

1.- INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto nas atividades econômicas, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na sua maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento, bem como elaborado adequadamente propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertas pelo mercado, resultando na melhor ou na melhor qualidade dos gastos e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A Lei Federal n. 14.133/2021, dispõe sobre a descrição e necessidade da contratação que deve ser fundamentada em estudos técnicos preliminares que caracterizem o interesse público envolvido.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Neste contexto, é possível afirmar que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor atuação, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica na contratação em epígrafe.

Desta forma, o presente documento tem o intuito de avaliar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência a ser regularmente apresentado.

2.- PARAMETROS NORMATIVOS

2.1. – Parâmetros Normativos Gerais para as Contratações Públicas:

- 2.1.1. – Constituição Federal/1988 (art. 37, X);
- 2.1.2. – Decreto-Lei n. 200/67;
- 2.1.3. – Lei Federal n. 14.133/2021;
- 2.1.4. – Lei Federal n. 4.320/64;
- 2.1.5. – Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- 2.1.6. – Decreto Lei n. 4.657/42.

3.- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, § 1º, I da Lei n. 14133/2021).

3.1. – Considerando a recente implantação da Lei Federal n. 14.133/2021, e a urgente necessidade de se proceder a contratação em epígrafe, para elaboração de laudos técnicos, memoriais descritivos e outros documentos necessários para proceder a retificação de matrículas e averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, das áreas pertencentes ao patrimônio público, conforme identificadas no pedido inicial, constante destas descrições, surge pois a necessidade de efetuar a contratação de profissional especializado na área para dar cumprimento as regras previstas na Lei Federal n. 6.015/73.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

3.2. – Nesta situação, em face da necessidade de regularização das matrículas identificadas no pleito inicial, afim de que as áreas sejam devidamente regularizadas para atingir os objetivos, junto aos órgãos estaduais e federais, é imperativo que a administração municipal, faça no prazo legal, a sua regularização, mediante as justificativas e juntada de documentos que oportunamente serão necessários para a instrução regular, com as retificações devidas e que constarão das averbações necessárias junto àquela serventia.

3.3. – Norteados nos conhecimentos de que o referido técnico profissional irá desenvolver é possível que a contratação em esquepe possa atender a todas as demandas existentes junto a serventia, com o acompanhamento e atuação nos mais diversos processos, se deste principal, houve a formação de autos que possam instruir os referidos processos para proceder a regularização de acordo com a Lei Federal n. 6.015/73.

4.- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO, O PLANO DE CONTRATAÇÕES E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, II)

4.1. – A despesa para a contratação em comento, encontra-se devidamente prevista no alinhamento do PPA, LDO, LOA, para o exercício de 2024.

5.- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

5.1. – Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de medições, elaborações de croqui e memoriais descritivos para correção de matrículas junto ao cartório de registro de imóveis da comarca de Ipaussu/SP.

5.2. – Presença de profissionais especialistas na área de atuação, para expor, orientar e apresentar e protocolar documentos junto a serventia da comarca de Ipaussu, para proceder as devidas retificações e averbações de acordo com o previsto na Lei Federal n. 6.015/73.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

5.3. A contratada irá disponibilizar técnicos – Topógrafo e Engenheiro – para a prática de quaisquer atos que se fizerem necessários para a realização do objeto, ora contratado, por determinação ou provocação desta, nos prazos processuais por ele fixados de acordo com a lei de regência.

6.- SUBCONTRATAÇÃO

6.1. – Não será admitida a subcontratação do objeto.

7.- GARANTIA CONTRATUAL

7.1. – Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei n. 14133/2021, visto que pelas características o objeto da contratação não traz risco de inexecução e/ou inadimplemento, por ser extremamente baixo.

8.- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ECONÔMICA

8.1. – Não foram identificados impactos ambientais, uma vez que o formato online tem o condão de reduzir significativamente a pegada de carbono associada a viagens e acomodações para o executor, além de diminuição no uso de materiais físicos, como papel e plástico em favor dos recursos digitais. Assim, um formato promove uma abordagem de apresentação de peça técnica, mais sustentável, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente e contribuindo para a conservação dos recursos naturais.

8.2. – A sustentabilidade social está garantida pela formação de uma peça técnica jurídica consubstanciada no aprendizado e diversificação. O técnico envolvido no trabalho deverá apresentar junto a Prefeitura Municipal, com o fito de obtenção do resultado final (retificação e averbação) dos imóveis pertencentes à administração municipal. Essa situação facilitará os trabalhos, o compartilhamento de experiências e a dissiminação de práticas de contratação, e, de justificativas, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx. Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

8.3. – O eixo econômico da sustentabilidade é atendido pela preferência, inclusive no contato remoto (online), pois, reduz os custos de forma significativa com eventuais deslocamentos, acomodação, infra-estrutura física, alimentação, entre outros. Além disso, a possibilidade de maior flexibilidade à acessibilidade, permitindo que os interessados possam estar ciente de todos os atos praticados.

8.4. – Os critérios retromencionados refletem o compromisso da autarquia com práticas ambientais, sociais e economicamente responsáveis e sustentáveis.

9.- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDERAM INTERPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 18, § 1º, IV).

9.1. – Será realizada a apresentação de defesa prévia, justificativas, memoriais, alegações finais, recursos e inclusive defesa oral, se necessário.

9.2. – A estimativa da contratação foi relacionada, a qual fornece uma visão detalhada sobre os serviços a serem contratados.

10.- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, V).

10.1. – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnicas e econômicas de escolha do tipo de solução a contratar.

10.2. – Dessa forma para encontrar soluções que atendam as demandas de apresentação de justificativas junto a E. Corte, considerando o disposto no art. 18, § 1º, X, 169, § 3º, e 173 da Lei Federal n. 14.133/2021.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

11.- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 18, § 1º, VI).

11.1. – A estimativa leva em consideração os valores informados nas pesquisas de preços fornecidas por profissionais habilitados e que atuam nesta área.

Nota Explicativa:

11.2. – Quanto a justificativa de compatibilidade de preços com os praticados pelo mercado, o entendimento da jurisprudência é de que não podem comparar preços de serviços singular com serviços não singulares. Razão pela qual foi realizada a cotação de preços junto a potenciais profissionais do mesmo ramo de atividade para justificar que os preços contratados estão totalmente compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de dispensa e/ou até mesmo de inexigibilidade de licitação, conforme consta do V. Acórdão n. 2.280/2019 – TCU – 1ª Turma.

11.3. – A justificativa de preços, exigida pelo inc. VII, do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, é feita, portanto, em consonância com o V. Acórdão n. 819/2005 – TCU – Pleno, no sentido de que os preços deverão estar compatíveis com aqueles que o próprio contratado junto a outros órgãos.

11.4. – É obrigatória a justificativa de preços no processo, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada, junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

11.5. – Consideramos, desta forma, a realização de pesquisa de preços e a sua justificativa, com base no par. 4º, do art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

12. – DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

12.1. – Trata-se de serviços técnicos especializados – medições, descrição, elaboração de croqui e memorial descritivo – a ser contratada, tendo em vista a capacitação e atualização do profissional atuante, sobre como orientar à Municipalidade, bem como em estrita obediência aos princípios consagrados na Lei Complementar n. 709/93, e de outros regulamentos aplicados por força da Lei Federal n. 14.133/2021.

13.- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

13.1. – Ao aplicar a regra do princípio do parcelamento dos serviços em geral, deve-se observar os critérios no art. 47 da Lei Federal n. 14.133/2021.

13.2. – Assim, faz-se necessário entender as características do presente objeto contratual, a fim de indicar a viabilidade técnica e/ou econômica da segmentação da solução.

13.3. – A contratação se dará apenas em um item referente ao pagamento, diante da apresentação das peças que irão compor os processos eletrônicos junto a E. Cortde Contas, não se aplicando de forma alguma o parcelamento.

13.4. – Dito isso, resta patente a impossibilidade de parcelamento da solução tratada neste documento, ou seja, não é possível que haja a divisão dos contratos relativos à prestação dos serviços mediante a apresentação das respectivas defesas e justificativas.

14.- RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, IX).

14.1. – Os resultados pretendidos com a contratação em esquepe é obter o maior volume de contas com emissão de pareceres favoráveis, a exemplo de



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

anos anteriores, bem como ainda, de eventuais processos dependentes que estão alinhados com os termos da economicidade e melhor aproveitamento, inclusive dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14.2. – Acompanhamento dos processos principais e dependentes – análise de todos os relatórios apresentados e demais atividades serão realizadas de forma transparente, possibilitando o constante monitoramento por parte da autarquia municipal.

14.3. – Economia de recursos financeiros e participação dos envolvidos para acompanhamento dos tramites processuais, possibilitando ganho de recursos financeiros, evitando assim, deslocamentos e hospedagens, uma opção economicamente viável.

14.4. – Otimização do uso de recursos humanos. O pessoal envolvido no processo deverá prestar informações dentro dos prazos previamente pactuados, o que irá atender toda a necessidade da administração, com a consequente análise, e, posterior emissão de todos os documentos necessários para proceder a retificação de acordo com a Lei Federal n. 6.015/73, e competente regularização junto aos órgãos interessados.

14.5. – Esta abordagem garante que os recursos humanos disponíveis sejam utilizados de maneira estratégica e eficiente, alinhados com os objetivos institucionais de aprimoramento contínuo e do cumprimento das regras estabelecidas pela Lei Federal n. 6.015/73, e de suas posteriores alterações.

15. – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X)

15.1. – Diante da necessidade de contar com profissionais altamente especializados na área indicada, para assessorar e representar a administração municipal em demais processos que se destinam a atuação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, assegurando o correto cumprimento das normas e legislações aplicáveis.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

15.2. – Acompanhar toda a tramitação processual junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu/SP., com a consequente emissão das matrículas devidamente retificadas, constando inclusive as averbações necessárias, com a finalidade de apresentar junto aos órgãos interessados, para o desenvolvimento dos processos regulares.

16.- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

16.1. – Não se aplica, pois trata de contratação única para elaboração de medições, laudos e memoriais descritivos para possível regularização das matrículas junto ao cartório de registro de imóveis da comarca de Ipaussu/SP.

17.- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, § 1º, XII)

17.1. – Ao considerar a contratação destes serviços técnicos especializados, é preciso levar em conta os impactos ambientais, bem como os critérios de sustentabilidade. Empresas que atuam nesse ramo de atividade podem desempenhar papel significativo na promoção de práticas sustentáveis, não apenas em suas operações internas, mas também em como influenciam o comportamento do mercado e dos órgãos das entidades com os quais fazem negócios.

17.1.1. – A princípio, não foram identificados impactos ambientais, uma vez que não se fará necessária a impressão de materiais, bem como serão minimizados os deslocamentos longos com a realização local/regional.

17.2. – Critérios de sustentabilidade social

17.2.1. – A sustentabilidade social está garantida pela diversidade entre os participantes, pois, incentiva a inclusão de diferentes perspectivas e experiências.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx. Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

17.3. – Critérios de sustentabilidade econômica

17.3.1. – O eixo econômico da sustentabilidade é atendido pela preferência de apresentação de técnica-jurídica que oferece maior flexibilidade e acessibilidade, permitindo que além do conhecimento técnico, possa ser auxiliado por todos os colaboradores da gestão administrativa, sem impactar negativamente suas atividades operacionais.

17.3.2. – Os critérios de sustentabilidade indicados estão alinhados com os objetivos de promoção da equidade e desenvolvimento social e econômico sustentável. Isso contribui para um impacto positivo mais amplo na comunidade, indo além do escopo direto dos serviços contratados.

17.3.3. – Ao incorporar estes critérios na contratação de serviços com desenvolvimento do conhecimento a Administração não só garante a prestação dos serviços de forma adequada e da alta qualidade, mas também promove práticas mercadológicas que estão alinhadas com os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, reforçando seu papel como uma instituição/órgão socialmente responsável e economicamente consciente.

18.- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII)

18.1. – O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

Bernardino de Campos/SP., em 21 de Agosto de 2024.

LARA DAMIATI DE ANDRADE PIROZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº510 Fone/ Fax : (14) 3346-8080

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: engenharia2@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

OF N° 86/2024

Bernardino de Campos, 21 de agosto de 2024.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste solicitar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Sem mais para o momento.

LARA DAMIATI DE ANDRADE PIROZZI
Secretária Municipal de Engenharia e Projetos

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

**ANEXO II
PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ATO ENGENHARIA ASSIS LTDA		
CNPJ Nº. 18.508.824/0001-32		
ENDEREÇO: RUA PROFª NEISE R. CARRIJO NOGUEIRA		Nº. 168
BAIRRO: VILA ROSANGELA	CIDADE: ASSIS	ESTADO: SP
CEP: 19.814-190	FONES: (18) 99611 0753	FAX:
E-MAIL(S): andrade.atoengenharia@gmail.com		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARÃO O CONTRATO		
NOME: DORA DA SILVA DE ANDRADE BARBOSA		
E-MAIL INSTITUCIONAL: andrade.atoengenharia@ gmail.com		
E-MAIL PESSOAL: andrade.atoengenharia@ gmail.com		

OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Observações: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos. Matrículas: a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e, e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; f-) – Matadouro Municipal – (levantamento preliminar).-	1	32.450,00	32.450,00
PREÇO TOTAL R\$			32.450,00

FORMA DE PAGAMENTO:

(50%) – após os trabalhos de campo – prazo previsto para realização: 60 dias, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal

(50%) – após o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS): **60(SESENTA) dias.**

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo – Termo de Referência.**

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Assis, 14 de agosto de 2024.

DORA DA SILVA DE
ANDRADE
BARBOSA:0405245688
2

Assinado de forma digital por
DORA DA SILVA DE ANDRADE
BARBOSA:0405245688
Dados: 2024.08.14 12:30:35
-03'00'

Assinatura do
Representante

Nome do Representante: Dora da Silva de Andrade Barbosa

RG do Representante: 11.655.762-X

CPF do Representante: 040.524.568-82

E-mail Pessoal: andrade.atoengenharia@gmail.com

E-mail Constitucional: andrade.atoengenharia@gmail.com

ANEXO II
PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Maxwel Luiz Rezende		
CNPJ Nº. 11.349.968/0001-44		
ENDEREÇO: Rua Maura Aparecida Amaro Romao		Nº. 251
BAIRRO: Jardim São Francisco	CIDADE: Candido Mota	ESTADO: SP
CEP: 19885-330	FONES:18 996955190	FAX:
E-MAIL(S): maxwel.rezende@hotmail.com		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARÃO O CONTRATO		
NOME: Maxwel Luiz Rezende		
E-MAIL INSTITUCIONAL: maxwel.rezende@hotmail.com		
E-MAIL PESSOAL: maxwel.rezende@hotmail.com		

OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matriculas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Observações: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matriculas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos. Matrículas: a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e, e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; f-) – Matadouro Municipal – (levantamento preliminar).-	1	34.125,00	34.125,00
PREÇO TOTAL R\$			34.125,00

FORMA DE PAGAMENTO:

(**50** %) – após os trabalhos de campo – prazo previsto para realização: ____ dias, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal

(**50** %) – após o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS): Sessenta (**60**) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo – Termo de Referência**.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Candido Mota - SP, em 21 de Agosto de 2024.



Assinatura do
Representante

Nome do Representante: **Maxwel Luiz Rezende**

RG do Representante: 7480021/MG

CPF do Representante: 92813046604

E-mail Pessoal: **maxwel.rezende@hotmail.com**

E-mailConstitucional: **maxwel.rezende@hotmail.com**



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

**ANEXO II
PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TRG Engenharia Ltda		
CNPJ Nº. 12.426.048/0001-45		
ENDEREÇO: Rua Augusto Gozzi		Nº. 761
BAIRRO: Santa Clara	CIDADE: Candido Mota	ESTADO: SP
CEP: 19880-572	FONES: 18 996176461	FAX:
E-MAIL(S): trg.engenharia@hotmail.com		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARÃO O CONTRATO		
NOME: Thiago Valentim Trigolo		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
trg.engenharia@hotmail.c		
om E-MAIL PESSOAL:		
thiago.trigolo@hotmail.c		
om		

OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matriculas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Observações: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matriculas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos. Matrículas: a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e, e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; f-) – Matadouro Municipal – (levantamento preliminar).-	1	29.850,00	29.850,00
PREÇO TOTAL R\$			29.850,00

FORMA DE PAGAMENTO:

(**50** %) – após os trabalhos de campo – prazo previsto para realização: ____ dias, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal

(**50** %) – após o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS): Sescenta (**60**) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo – Termo de Referência**.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Candido Mota - SP, em 21 de Agosto de 2024.

THIAGO VALENTIM
TRIGOLO:33806354804

Assinado de forma digital por
THIAGO VALENTIM
TRIGOLO:33806354804
Dados: 2024.08.21 11:14:44 -03'00'

Assinatura do
Representante

Nome do Representante: **Thiago Valentim Trigolo**

RG do Representante: RG 40571612-6

CPF do Representante: 338.063.548-04

E-mail Pessoal: **thiago.trigolo@hotmail.com**

E-mailConstitucional: **trg.engenharia@hotmail.com**



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços prestados são necessários para dar cumprimento às regras previstas na Lei Federal n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), com a finalidade de proceder a regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, e, acompanhar até final decisão e expedição das matrículas devidamente regularizadas, com a averbações necessárias para que o objeto esteja devidamente regular.

2.1. – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços a serem contratados tem por objetivo proceder a regularização das áreas de terras que se encontram citadas em item próprio deste documento, e, para a finalidade de dar cumprimento aos procedimentos que encontram instalados e em andamento regular junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, conforme abaixo demonstrado:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

2.1.1. – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – N. 0288.0000069/2024

Área: Patrimônio Público

Tema: Utilização por particulares de bem imóvel público sem concessão, autorização ou permissão.

Objeto: Utilização por particulares, ainda não devidamente identificados, de bem imóvel público matriculado sob o n. 9.760, no Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, localizado na Rua Manoel Inácio Borges, sem concessão, autorização ou permissão do Município de Bernardino de Campos.

2.1.2. – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL - N. 0228.0000070/2024

Área: Patrimônio Público

Tema: Utilização por particulares de bem imóvel público sem concessão, autorização ou permissão.

Objeto: Utilização por particulares, ainda não devidamente identificados, de bem imóvel público matriculado sob o n. 9.761, no Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, localizado na Rua Manoel Inácio Borges, sem concessão, autorização ou permissão do Município de Bernardino de Campos.

2.2. – LEIS MUNICIPAIS

2.2.1. – Lei Municipal n. 1.359, de 22 de agosto de 2001;

2.2.2. - Lei Municipal n. 1.391, de 04 de Setembro de 2002;

2.2.3. – Lei Municipal n. 1.356, de 12 de agosto de 2001;

2.2.4. – Lei Municipal n. 881/83, de 30 de Dezembro de 1983;

2.2.5. – Lei Municipal n. 982/88, de 18 de Outubro de 1988.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Do levantamento "in loco"

3.1.1 O representante legal da empresa contratada deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos para proceder ao levantamento de todas as matrículas das áreas que seguirão abaixo, a fim de efetuar todos os dados necessários e indispensáveis para dar início aos trabalhos.

3.1.2 Solicitação de documentos junto aos respectivos setores da autarquia municipal, por meio de comunicação interna, concedendo prazo necessário a atender ao estabelecido pelos órgãos internos;

3.1.3 Proceder ao levantamento "in loco" das medições das áreas indicadas nas respectivas matrículas, elaborando os consequentes Laudos, memoriais descritivos, e croquis de localização, a fim de apresentar as suas devidas localizações e medidas, subscrevendo os documentos necessários, com o objetivo de que sejam devidamente encaminhados ao cartório de registro de imóveis para as devidas retificações e averbações necessárias.

3.1.3.1. – Matrículas a ser objeto da regularização:

Origem:

- a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo;
- b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo;
- c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu
- d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu,
- e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e,
- f-) Matadouro Municipal – Levantamento preliminar -

3.1.4 Apresentar à Administração da Autarquia Municipal, quando do término do trabalho as matrículas de todas as áreas de terras devidamente regularizadas e com as averbações necessárias.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

3.1.5 Acompanhar junto ao cartório de registro de imóveis da sede da Comarca de Ipaussu/SP, toda a tramitação processual, a fim de que as matrículas sejam devidamente regularizadas, contendo todas as averbações necessárias, e, conseqüentemente apresentar junto a Prefeitura Municipal o resultado final dos trabalhos, entregando-as devidamente relacionadas junto ao Setor de Patrimônio.

3.2 Nas áreas de terras pertencentes ao patrimônio público

3.2.1 Solicitar junto aos setores responsáveis, os documentos necessários à instrução do início do processo regular de medição das áreas, verificando a exatidão e descrição de todos os imóveis que constam pertencer ao patrimônio público;

3.2.2 Requerer, se necessário o auxílio da área de Patrimônio Público para a devida identificação das áreas, bem como ainda fazer o devido acompanhamento com os técnicos envolvidos para melhor visualização das áreas que se pretenda regularizar.

3.2.3 Identificar todas as áreas necessárias que desejam ser devidamente regularizadas, bem como proceder as medições, fazendo por expedir os competentes croquis de localização, memoriais descritivos correspondentes, além de apresentar os documentos em plantas baixas, com as cópias que se fizerem necessárias para protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

3.2.4 Se necessário, solicitar auxílio dos técnicos envolvidos para a devida localização das áreas que se façam necessárias as medições, evitando, desperdício de tempo e de recursos humanos.

4. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, no escritório desta, e também na sede da CONTRATANTE, por meio visitas pré combinadas, a ser realizada por um Técnico – Topógrafos - Engenheiros, com duração mínima de 4 (quatro) horas, por meio de requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos, além de serviços



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

prestados via e-mail e outros meios acessíveis que visem otimizar as ações desenvolvidas.

4.2. Os serviços a serem contratados deverão ser apresentados pela CONTRATADA na forma de relatórios, nos quais constarão as atividades desenvolvidas pelo Técnico – Topografo - Engenheiro, bem como as medidas a serem adotadas pela gestão político-administrativa, cabendo a CONTRATANTE a decisão de conhecê-los e aceitá-los, promovendo os ajustes necessários de forma a atender a plenitude dos objetivos da Administração Municipal.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive via e-mail, e/ou outro meio eletrônico.

4.4. O objetivo contratual, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da negociação contratados;

4.5. A empresa contratada ficará responsável pela execução do objeto, sem despesas para a Administração Municipal, sendo que correrá por conta de todas as despesas com deslocamentos, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, devidamente entregue e lançada junto ao setor competente, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis;

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

5.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de pagamento bancário.

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou se ocorrendo o julgamento das contas até a data da prolação desta, podendo ser prorrogado de acordo com as normas recomendadas pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de suas posteriores alterações.

Bernardino de Campos, em 21 de agosto de 2024.

LARA DAMIATI DE ANDRADE PIROZZI
Secretária Municipal de Engenharia e Projetos

Proc. Administrativo 1- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 22/08/2024 às 11:13:14

Anexo Mapa demonstrativo de preços

—

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Mapa_demonstrativo.pdf

Cotação 002704		Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22 PROCESSO			Emissão 22/08/2024	Conclusão 22/08/2024	
Pedido	Emissão	Departamento		Seção	Colaborador		
000053	22/08/2024	04.000	SETOR OBRAS E SERVIÇOS UR	04.016	ENGENHARIA E PROJETOS	LARA DAMATI DE AN	
Item				Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULAS JUNTO AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			UN	1,00	32.141,667	32.141,67
Valor Estimado da Cotação							32.141,67

Proc. Administrativo 2- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 22/08/2024 às 11:25:55

Solicita que seja realizada a reserva do saldo orçamentário para contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, no Processo Administrativo nº 49/2024, no valor total estimado de R\$ 32.141,67 (trinta e dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Serviços urbanos e rurais

02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos e rurais

15.452.0007.2.037 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 74 – FR 01 – Municipal

–

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Proc. Administrativo 3- 7.169/2024

De: Rafael B. - FAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 08:59:37

Reserva 108.2024

—

Rafael Beraldo Barbosa

Sec. Mun. Fazenda

Anexos:

Reserva_108_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Beraldo Barbosa	23/08/2024 09:00:28	1Doc	RAFAEL BERALDO BARBOSA CPF 371.XXX.XXX-31
Wilson José Garcia	23/08/2024 21:00:46	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AED0-703B-EE21-3C12**



Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº: 000108/2024

Data da Reserva : 23 / 08 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : 32.141,67

000049 / 2024

Nº da Ficha : 074

Saldo da Ficha : 757.559,79

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.03.00 - SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

C.P.D. : 5.020301.074

Unidade Executora : 02.03.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS

Funcional Programática : 15.452.0007.2037 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial : 1.500.000,00

Alterações (+/-) : 0,00

Dotação Atual : 0,00

Empenhado Acumulado : 0,00

Saldo Dotação : 791.651,46

Disponível : 32.141,67

Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de

WILSON JOSÉ GARCIA

Solicitante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rafael B. Barbosa

Proc. Administrativo 4- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/08/2024 às 10:33:28

DETERMINO, ao Setor de Licitações e Contratos, abertura do processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com o fim de selecionar proposta para contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, no Processo Administrativo nº 49/2024, no valor total estimado de R\$ 32.141,67 (trinta e dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme documentação anexa.

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson José Garcia	26/08/2024 16:20:03	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6913-F013-4837-BDDC**

Proc. Administrativo 5- 7.169/2024

De: Helineide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 30/08/2024 às 13:09:48

—
Helineide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

PORTARIA_N_078_2024_DESIGNA_AGENTE_DE_CONTRATAÇÃO.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

PORTARIA N° 078, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designa Agente de Contratação para atuar nas Licitações e Contratações Públicas Municipais e disciplina a designação de pregoeiro.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data, para atuarem como Agentes de Contratação, com fundamento no artigo 8º da Lei 14.133/2021, os empregados municipais:

NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES	RG nº 41.760.548-1/SSP-SP
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA	RG nº 50.802.095-5/SSP-SP
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA	RG nº 41.760.731-3/SSP-SP
LIDIANE CRISTINA BARREIROS	RG nº 49.784.828-7/SSP-SP

Parágrafo único. Fica designado para atuar como Suplente dos Agentes de Contratação, nos casos de ausência por férias ou faltas justificadas, o empregado público Sr. Malco Jefferson Paula.

Art. 2º - Cabe aos Agentes designados no artigo anterior, a distribuição dos processos de licitação entre si, conforme demanda do setor, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Assinado por 2 pessoas: MARIENE OLIVEIRA SOMAN e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.doc.com.br/verificacao/294B-8D02-70BA-CF4D> e informe o código 294B-8D02-70BA-CF4D





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 3º - O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será formada pelos empregados designados no art. 1º, a serem definidos pelo Edital correspondente.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos empregados:

I - Helineide Soares de O. Esteves - Presidente

II - Dalma Romualdo da Silveira - Membro

III - Carlos Eduardo dos Santos Paula - Membro

IV – Lidiane Cristina Barreiros - Membro

Art. 5º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 09/01/2024.

Bernardino de Campos, 09 de Maio de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 294B-8D02-70BA-CF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 13/05/2024 09:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 13/05/2024 13:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/294B-8D02-70BA-CF4D>

Proc. Administrativo 6- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 30/08/2024 às 13:10:41

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_n_22.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	04/09/2024 09:35:32	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D65-232D-296D-5DAE**



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para **Prestação de serviços de topografia com a finalidade de REGULARIZAÇÃO DE MATRICULAS**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, em conformidade com o Termo de Referência Anexo.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 23:59hs do dia 04/09/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8080.

Bernardino de Campos, 30 de agosto de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 7- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: SEP - Secretaria de Engenharia e Projetos

Data: 30/08/2024 às 14:30:16

Favor relacionar os documentos que serão exigidos a título de Qualificação Técnica.

—

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

De: Lara P. - SEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 14:34:31

I – apresentação de atestado(s) de capacidade técnica necessariamente em nome da empresa licitante, que comprove já ter prestado os serviços da natureza da presente dispensa, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços descritos no termo de referência.

II – certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da proponente, com validade na data da apresentação das propostas;

III – Comprovante de registro e quitação no órgão competente (CREA), da empresa licitante, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

IV – Comprovantes de registro e quitação no órgão competente (CREA), do responsável técnico devidamente registrado para desempenho de cargo e função da empresa.

V – Comprovação de que o proponente possui em seu quadro permanente na data final prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, confirmada por profissional devidamente registrado no CREA, através do registro em carteira, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou participação na constituição social da empresa.

2.3- A CONTRATADA deverá recolher ART junto ao órgão de classe competente.

–

Lara Damiani de Andrade Pirozzi
Secretária de Engenharia e Projetos

Proc. Administrativo 9- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: SEP - Secretaria de Engenharia e Projetos

Data: 30/08/2024 às 14:50:07

Favor informar o prazo de execução dos serviços.

—

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Proc. Administrativo 10- 7.169/2024

De: Lara P. - SEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 15:44:22

O prazo será de 120 dias.

—

Lara Damiati de Andrade Pirozzi
Secretária de Engenharia e Projetos

Proc. Administrativo 11- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 30/08/2024 às 16:58:48

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

2024_08_30_Diario_Oficial.pdf



Pérola do Planalto

Diário Oficial

Bernardino de Campos/SP

PREFEITO
Wilson José Garcia**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
Fábio dos Santos Marciano**PRESIDENTE DA CÂMARA**
Eveline Calheiros da Silva**EDIÇÃO – SERVIDOR RESPONSÁVEL**
Alan Jonathan Bartholo**REGULAMENTAÇÃO** – Lei Municipal nº 2.250, de 28 de maio de 2021 –
Decreto nº 3.688, de 24 de junho de 2021**Site do Município:** www.bernardinodecampos.sp.gov.br
Diário Oficial: https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=13Prefeitura Municipal - Avenida Cel. Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos/SP - CEP: 18960-001
TEL: 14 3346-8080 E-MAIL: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

Ano IV / Edição 748 / sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Número de páginas: 03

CADERNO EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para **Prestação de serviços de topografia com a finalidade de REGULARIZAÇÃO DE MATRICULAS**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, em conformidade com o Termo de Referência Anexo.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 23:59hs do dia 04/09/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8080.

Bernardino de Campos, 30 de agosto de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva em Motoniveladora RG140B –Cabine Fechada, com fornecimento de mão de obra e peças, em conformidade com o Termo de Referência, a fim de se obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para o e-mail: dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 23:59hs do dia 04/09/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que

Proc. Administrativo 12- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 06/09/2024 às 09:30:02

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Anexo_III_Documentos_de_Habilitacao.pdf

MINUTA_DE_CONTRATO.pdf



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado(s) de capacidade técnica necessariamente em nome da empresa licitante, que comprove já ter prestado os serviços da natureza da presente dispensa, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços descritos no termo de referência.

II – certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da proponente, com validade na data da apresentação das propostas;

III – Comprovante de registro e quitação no órgão competente (CREA), da empresa licitante, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

IV – Comprovações de registro e quitação no órgão competente (CREA), do responsável técnico devidamente registrado para desempenho de cargo e função da empresa.

V – Comprovação de que o proponente possui em seu quadro permanente na data final prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, confirmada por profissional devidamente registrado no CREA, através do registro em carteira, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou participação na constituição social da empresa.

3. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

II - prova de regularidade por meio de competente certidão com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (se pessoa jurídica);

III – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;

IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Estadual, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;

V - prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Municipal, pertinentes ao ramo de atividade da empresa licitante. Havendo sede e filial, deverá ser apresentada a certidão referente àquela que efetivamente executar o contrato, na forma da lei;

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, plano de recuperação judicial ou extrajudicial devidamente homologado por juiz competente.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Por este instrumento de Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si fazem: de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 41.760.565-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 472 - Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Endereço, nº, Bairro, Município, Estado de São Paulo, CEP, neste ato representado pelo Senhor **NOME**, qualificação, portador da Cédula de Identidade, RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- A **CONTRATADA**, em decorrência do presente instrumento irá prestar serviços de topografia, com a finalidade de Regularização de Matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Do levantamento “in loco”

2.1.1- O representante legal da empresa contratada deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos para proceder ao levantamento de todas as matrículas das áreas que seguirão abaixo, a fim de efetuar todos os dados necessários e indispensáveis para dar início aos trabalhos.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2.1.2- Solicitação de documentos junto aos respectivos setores da autarquia municipal, por meio de comunicação interna, concedendo prazo necessário a atender ao estabelecido pelos órgãos internos;

2.1.3- Proceder ao levantamento “in loco” das medições das áreas indicadas nas respectivas matrículas, elaborando os consequentes Laudos, memoriais descritivos, e croquis de localização, a fim de apresentar as suas devidas localizações e medidas, subscrevendo os documentos necessários, com o objetivo de que sejam devidamente encaminhados ao cartório de registro de imóveis para as devidas retificações e averbações necessárias.

2.1.3.1. – Matrículas a ser objeto da regularização:

Origem:

a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo;

b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo;

c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu

d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu,

e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e,

f-) Matadouro Municipal – Levantamento preliminar -

2.1.4- Apresentar à Administração da Autarquia Municipal, quando do término do trabalho as matrículas de todas as áreas de terras devidamente regularizadas e com as averbações necessárias.

2.1.5- Acompanhar junto ao cartório de registro de imóveis da sede da Comarca de Ipaussu/SP, toda a tramitação processual, a fim de que as matrículas sejam devidamente regularizadas, contendo todas as averbações necessárias, e, conseqüentemente apresentar junto a Prefeitura Municipal o resultado final dos trabalhos, entregando-as devidamente relacionadas junto ao Setor de Patrimônio.

2.2- Nas áreas de terras pertencentes ao patrimônio público

2.2.1- Solicitar junto aos setores responsáveis, os documentos necessários à instrução do início do processo regular de medição das áreas, verificando a exatidão e descrição de todos os imóveis que constam pertencer ao patrimônio público;

2.2.2- Requerer, se necessário o auxílio da área de Patrimônio Público para a devida identificação das áreas, bem como ainda fazer o devido acompanhamento com os técnicos envolvidos para melhor visualização das áreas que se pretenda regularizar.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

2.2.3- Identificar todas as áreas necessárias que desejam ser devidamente regularizadas, bem como proceder as medições, fazendo por expedir os competentes croquis de localização, memoriais descritivos correspondentes, além de apresentar os documentos em plantas baixas, com as cópias que se fizerem necessárias para protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

2.2.4- Se necessário, solicitar auxílio dos técnicos envolvidos para a devida localização das áreas que se façam necessárias as medições, evitando, desperdício de tempo e de recursos humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, no escritório desta, e também na sede da CONTRATANTE, por meio visitas pré combinadas, a ser realizada por um Técnico – Topógrafos - Engenheiros, com duração mínima de 4 (quatro) horas, por meio de requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos, além de serviços prestados via e-mail e outros meios acessíveis que visem otimizar as ações desenvolvidas.

3.2- Os serviços a serem contratados deverão ser apresentados pela CONTRATADA na forma de relatórios, nos quais constarão as atividades desenvolvidas pelo Técnico – Topógrafo - Engenheiro, bem como as medidas a serem adotadas pela gestão político-administrativa, cabendo a CONTRATANTE a decisão de conhecê-los e aceitá-los, promovendo os ajustes necessários de forma a atender a plenitude dos objetivos da Administração Municipal.

3.3- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive via e-mail, e/ou outro meio eletrônico.

3.4- O objetivo contratual, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.4.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.4.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da negociação contratados;

3.4.3- A empresa contratada ficará responsável pela execução do objeto, sem despesas para a Administração Municipal, sendo que correrá por conta de todas as despesas com deslocamentos, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ (.....).

4.2 – O prazo de entrega dos serviços será de no máximo 120 dias após a assinatura do contrato.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

4.3 – A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº 22/2022, salvo os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos e Rurais

02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

15.452.007.2.037 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR 01 – Ficha 74

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

7.2 - A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

7.3- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

7.4- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE** durante todo o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2- A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização dos serviços através do servidor....., portador da Cédula de Identidade, RG. nº/SSP-SP, notificando, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

8.3- A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe (configurando álea econômica extraordinária e extracontratual) a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

9.2. Na hipótese de solicitação de revisão dos valores avençados, a Contratada deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da apresentação de planilha detalhada de custos acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, bem como dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, demonstrando que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

9.3. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

9.4. A eventual solicitação realizada pela Contratada será analisada pelo departamento competente, que decidirá acerca de sua procedência no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender a execução dos serviços sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

9.6. Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

9.7. Em caso de improcedência do pedido postulado, a Contratada será informada acerca da decisão por meio de correio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1- O presente contrato, na hipótese de prorrogação, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se para tanto o IPC- FIPE - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.2.1 será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato que não cause graves danos à Administração.

11.5. A sanção prevista no item 11.2.2 será aplicada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.

11.6. A sanção prevista no item 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no item 11.2.4 do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 11.2.2.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.1- O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaçu, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS
WILSON JOSÉ GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

RG N° 41.760.731-3/SSP-SP

HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES

RG N° 41.760.548-1/SSP-SP



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

CONTRATADO:

CONTRATO N°:/2024

OBJETO: Prestação de serviços de topografia, com a finalidade de Regularização de Matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de campos, de de 2024



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 13- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 06/09/2024 às 09:39:46

Anexo propostas das empresas participantes e pedidos de esclarecimentos.

—

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

1_HABILITACAO_e_PROPOSTA.pdf

M3e_Propsota_22_2024.pdf

Pedido_de_esclarecimentos.pdf

Pedido_de_esclarecimentos_2.pdf

PROPOSTA_MORAL_ENG.pdf

PROPOSTA__assinado.pdf

PS_BERNARDINO_04_09_24.pdf

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2024
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/09/2024 13:25

1 de 1

CPF: 029.XXX.XXX-04

Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

1Doc: Proc. Administrativo 7.169/2024 | Anexo: 1_HABILITACAO_e_PROPOSTA.pdf (2/103)

66/182

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	485082/2023	01/01/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	485742/2023	01/01/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	486238/2023	01/01/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	489690/2023	01/01/2026
CREA EMPRESA GO - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA	78692/2024	31/03/2025
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	493365/2023	01/01/2026
ATESTADO CAP. TÉCNICA DEFENSORIA 01	77FDCDDA	01/01/2026
ATESTADO CAP. TÉCNICA DEFENSORIA 02	AF512A95	01/01/2026
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - PROFISSIONAL GOIÁS	91233/2024	31/03/2025
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - PROFISSIONAL TOCANTINS	495012/2024	31/03/2025
CREA EMPRESA TO - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA	495169/2024	31/03/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ. 41.666.874/0001-60

DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 23/06/1991, nº do CPF 035.065.753-09, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Quadra ARNE 13 Alameda 16, nº SN, APTO 105, Plano Diretor Norte, CEP. 77.006-118, Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com o nº CNPJ. 41.666.874/0001-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52205154703, com sede Avenida 5 de Março, nº 76, Quadra 21, Lote 13, Jardim Dom Fernando I, Goiânia -Go CEP 74765-450.

Resolvem de comum acordo alterar o registro de SOCIEDADE LTDA mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- ADMISSÃO DO SOCIO E RETIRADA

Fica admitido o sócio **GUSTAVO PARREIRA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, natural de Goiânia-Go, nascido em 08.03.1991, portador de RG 5295971 SSP GO, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, Quadra ARSE 82 Alameda 2, Sn, Plano Diretor Sul, Cep. 77.023-064. Ora admitido na Sociedade, declara que não está in curso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de participar ou de criar uma Sociedade Empresarial.

PARAGRAFO UNICO - RETIRADA DE SOCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

O Sócio **DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA** retira-se da sociedade de Livre e Espontânea vontade, justo e pago todos seus direitos e haveres, transferindo suas quotas de Capital num total de 600000 (Seiscentos mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no montante global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) Para a Sócio **GUSTAVO PARREIRA SILVA**, a qual dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação a si e a Sociedade por todos os seus Haveres, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, a título da Alteração. Ficando assim após a transferência a divisão do capital Social e as Quotas entre os sócios:

SOCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR
GUSTAVO PARREIRA SILVA	100	600000	600.000,00
TOTAL	100	600000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Responsabilidade administrativa da Sociedade será a cargo do sócio **GUSTAVO PARREIRA SILVA** que exercera a função de Sócio Administrador, no expreso interesse da Sociedade e fará uso da mesma, assinando sempre seu próprio nome isoladamente,

sendo proibido de servir-se da Sociedade em transações de terceiros quer para prestar fianças ou caução, aval, endossos, quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro Sócio, sob pena de nulidade dos mesmos.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, dê que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art.1061 da lei nº 10.046/2002.

CONSOLIDAÇÃO:

Resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, num Único Instrumento, com as Seguintes Cláusulas e Condições:

GUSTAVO PARREIRA SILVA, Brasileiro , Solteiro ,Engenheiro , natural de Goiânia-Go, nascido em 08.03.1991 , portador de RG 5295971 SSP GO, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, Quadra ARSE 82 Alameda 2 , Sn, Plano Diretor Sul, Cep. 77.023-064, Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com o Nº CNPJ. 41.666.874/0001-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº 52205154703, com sede Avenida 5 de Março, Nº 76 , Quadra 21 , Lote 13 , Jardim Dom Fernando I , Goiânia -Go CEP 74765-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A empresa gira sob o nome de **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Parágrafo Único – O nome da fantasia é **DYNATON CONSULTORIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

O endereço da sede é Avenida 5 de Março , Nº 76 , Quadra 21 , Lote 13 , Jardim Dom Fernando I , Goiânia -Go CEP 74765-450.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é: SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS METALICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVICIO DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA , SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXECTO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO

PARA AGUA E ESGOTO , MONTAGEM DE ESTUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE VALAS , REGOS E FOSSAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES , COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS , OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, LOCACAO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E Exercerá as seguintes Atividades Econômicas:

7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4222-7/02 - Obras de irrigação
 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 7410-2/02 - Design de interiores
 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) , dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, formado por R\$ 600.000,00(Seiscentos Mil Reais) em moeda corrente no País , totalmente integralizado, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR
GUSTAVO PARREIRA SILVA	100	600000	600.000,00
TOTAL	100	600000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Responsabilidade administrativa da Sociedade fica a cargo do socio **GUSTAVO PARREIRA SILVA** que exercerá a função de Sócio Administrador, no expreso interesse da Sociedade e fará uso da mesma, assinando sempre nome isoladamente , sendo proibido de servir-se da Sociedade em transações de terceiros quer para prestar fianças ou caução, aval, endossos, quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro Sócio, sob pena de nulidade dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio , os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenada ou se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercerem a administração desta sociedade, bem como não está impedida em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1011, Parágrafo Primeiro CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o socio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - PORTE DA EMPRESA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Goiânia -Go, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo por transformação, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por esta assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2024.

DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA

GUSTAVO PARREIRA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02975952104	GUSTAVO PARREIRA SILVA
03506575309	DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 11:09 SOB N° 20240396529.
PROTOCOLO: 240396529 DE 08/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401949837. CNPJ DA SEDE: 41666874000160.
NIRE: 52205154703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA NIRE : 52205154703 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2402868842		
NIRE (Sede) 52205154703	CNPJ 41.666.874/0001-60	Data de Ato Constitutivo 22/04/2021	Início de Atividade 22/04/2021		
Endereço Completo Avenida 5 DE MARCO, Nº 76, QUADRA21 LOTE 13, JD DOM FERNANDO I - Goiânia/GO - CEP 74765-450					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇO DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE VALAS, REGOS E FOSSAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, DESIGN DE INTERIORES, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, LOCAÇÃO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO PARREIRA SILVA	CPF/CNPJ 029.759.521-04	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUSTAVO PARREIRA SILVA		CPF 029.759.521-04	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/02/2024	Número 20240396529	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 14:15:39 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **AS1NMCE0**.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 Secretário(a) Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**
 1ª HABILITAÇÃO: **22/11/2012**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **08/03/1991, GOIANIA, GO**

4a DATA EMISSÃO: **23/06/2022**
 4b VALIDADE: **14/06/2032**
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **5295971 SPTC GO**

4d CPF: **029.759.521-04**
 5 Nº REGISTRO: **05647091930**
 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **GLAUCIONE LEITE DA SILVA**
MARIA HELENA PARREIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2402136514



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC 					D 				
A 			14/06/2032		D1 				
A1 					BE 				
B 			14/06/2032		CE 				
B1 					C1E 				
C 					DE 				
C1 					D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **PALMAS, TO**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 57275637457
 TO030247841

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2402136514



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.759.521-04**

Nome: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**

Data de Nascimento: **08/03/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/02/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:29:42** do dia **02/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9C34.E9EE.0A7C.0F9E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46218238

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CPF-MF
GUSTAVO PARREIRA SILVA	029.759.521-04

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.639.347.661 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 AGOSTO DE 2024 HORA: 12:1:21:6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA FÍSICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 401.185-9**

Prazo de Validade: até 06/11/2024

CPF: 029.759.521-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 9 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 410.913-6

Prazo de Validade: até 01/10/2024

CPF/CNPJ: 2975952104

Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Certifica-se que nesta data NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS da Prefeitura de Goiânia, para o CPF/CNPJ.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte não inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo informações de débitos de natureza tributária ou não tributária.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA, 2 DE SETEMBRO DE 2024 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 401.189-0

Prazo de Validade: até 06/11/2024

CPF/CNPJ: 2975952104

Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Certifica-se que nesta data NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta CERTIDÃO informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 9 DE AGOSTO DE 2024 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

CPF: 029.759.521-04

Certidão nº: 55847502/2024

Expedição: 14/08/2024, às 15:10:42

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO PARREIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **029.759.521-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104804768501**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GUSTAVO PARREIRA SILVA
Nome da Mãe : MARIA HELENA PARREIRA SILVA
Data de Nascimento : 08/03/1991
CPF : 029.759.521-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104804768501**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de setembro de 2024, às 12:13:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **029.759.521-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:40 do dia 02/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P2QW020924121640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **029.759.521-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:17:30 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: N9OwR7HYHJp9Zh6nLu1J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **029.759.521-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:17:30 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xjNqBQtztuYTCMIbHgR2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2024 às 12:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.759.521-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D5.D775.37EC.0357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.666.874/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DYNATON CONSULTORIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 5 DE MARCO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 13
-----------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 74.765-450	BAIRRO/DISTRITO JD DOM FERNANDO I	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DYNATON.ENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9960-0011
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 12:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.666.874/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV 5 DE MARCO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 13
------------------------------------	---------------------	--

CEP 74.765-450	BAIRRO/DISTRITO JD DOM FERNANDO I	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DYNATON.ENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9960-0011
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **12:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.666.874/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2021	
NOME EMPRESARIAL DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 5 DE MARCO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 13	
CEP 74.765-450	BAIRRO/DISTRITO JD DOM FERNANDO I	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DYNATON.ENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9960-0011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **12:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:51 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **2CE4.4E99.802F.9B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

41.666.874/0001-60

Inscrição Estadual

10.880.543-3

Cadastro Atualizado em

05/03/2024 13:53:53

Nome Empresarial

DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

DYNATON CONSULTORIA

Endereço Estabelecimento

AVENIDA CINCO DE MARCO, nº 76, QUADRA21 LOTE 13, JARDIM DOM FERNANDO I - GOIANIA GO, CEP: 74.765-450

Atividade Econômica**Atividade Principal**

7112000 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

7111100 - Serviços de arquitetura

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222702 - Obras de irrigação

4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4292802 - Obras de montagem industrial

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4312600 - Perfurações e sondagens

4313400 - Obras de terraplenagem

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4391600 - Obras de fundações
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119702 - Atividades de estudos geológicos
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8130300 - Atividades paisagísticas
7410202 - Design de interiores
6621502 - Auditoria e consultoria atuarial
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

03/01/2022

Data de Cadastramento:

03/01/2022

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

02/09/2024 12:26:04



Nota de esclarecimento ao contribuinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 410.921-1**

Prazo de Validade: até 01/10/2024

INSCRIÇÃO : 535.501-1
NOME : DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ENDEREÇO : AV 5 DE MARCO 76 QD: 21 LT: 13
SETOR : JD DOM FERNANDO I
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 41.666.874/0001-60
RAMO : Instalacao e manutencao eletrica
INÍC. ATIVIDADE : 22/04/2021
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

ATIVIDADES EXECUTADAS

432150000 439160000 439910200 439910300 439910500 620400000 662150200
702040000 711110000 711970100 711970200 711970300 711979900 432230100
432910400 433040100 433040300 433040400 433040500 331390100 412040000
421110100 421110200 421200000 421380000 422190100 422190200 422190300
422270100 422270200 422350000 429280100 429280200 429950100 431180100
431180200 431260000 431340000 431930000 741020200 749010300 771100000
OIANIA, 2 E SETEMBR DE 2024 .

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 2 DE SETEMBRO DE 2024 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46654941

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	41.666.874/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.456.123.551 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 AGOSTO DE 2024 HORA: 13:56:37:7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 384.633-2**

Prazo de Validade: até 01/10/2024

CNPJ: 41.666.874/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 4 DE JULHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 407.834-3

Prazo de Validade: até 23/11/2024

CPF/CNPJ: 41666874000160

Nome: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Certifica-se que nesta data NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta CERTIDÃO informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 26 DE AGOSTO DE 2024 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.666.874/0001-60

Certidão n°: 46792991/2024

Expedição: 04/07/2024, às 09:10:05

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.666.874/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Endereço: AV CINCO DE MARCO 76 QUADRA 21 LOTE 13 / JARDIM DOM FERNANDO / GOIANIA / GO / 74765-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082405325644472305

Informação obtida em 02/09/2024 12:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **41.666.874/0001-60**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

**Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão**

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:15/08/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 664671015

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado do(a)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.666.874/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:43:35 do dia 02/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K4T0020924124335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.666.874/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:53:11 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WUUuez88S9bKfahDd0E8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2024 às 12:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.666.874/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D5.DFA1.5838.0449 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 02380/2024

VALIDADE ATÉ: 24/04/2025

Emissão: **24/04/2024 09:07:30**

Pedido: 58515

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 58515, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia DYNATON CONSULTORIA
CPF/CNPJ 41666874000160 **Inscrição Municipal** 5355011
Endereço AV 5 DE MARCO N. 76 QD- 21 LT- 13 JD DOM FERNANDO I
Atividade(s) Prestacional, **Inscrição Cadastro Imobiliário** 11622402100004
CNAE(s) 711200000 - Serviços de engenharia (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 10

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 1 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Analista Responsável: SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS

Código de Verificação: p61r7Pgn

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205154703	CNPJ 41.666.874/0001-60	
NOME EMPRESARIAL DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.1C.20.BC.83.D4.C9.78.B5.3D.19.AA.2D.1A.E5.3E.96.CA.FB.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	34797912120	GLAUCIONE LEITE DA SILVA:34797912120	752364087821229202 1736778267	21/03/2022 a 20/03/2025	Não
TECNICO MAN. DE SIST	03506575309	DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA:03506575309	152506884629174676 2	19/09/2022 a 19/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.1C.20.BC.83.D4.C9.78.B5.3D.19.AA.
2D.1A.E5.3E.96.CA.FB.5B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2023 às 16:20:07

8D.2F.F5.BC.3A.3E.68.69
0B.79.D7.96.14.47.95.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.666.874/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
NIRE	52205154703
CNPJ	41.666.874/0001-60
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3047

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3047
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.1C.20.BC.83.D4.C9.78.B5.3D.19.AA.2D.1A.E5.3E.96.CA.FB.5B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.666.874/0001-60
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 364.720,00	R\$ 187.000,00
PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 364.720,00	R\$ 187.000,00
(-) (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		R\$ (31.548,28)	R\$ (16.175,50)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (2.370,68)	R\$ (1.215,50)
(-) (-) ISS SOBRE SERVIÇO		R\$ (18.236,00)	R\$ (9.350,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (10.941,60)	R\$ (5.610,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (157.952,20)	R\$ (32.477,09)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (660,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTABEIS		R\$ (7.000,00)	R\$ (5.500,00)
(-) OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PF		R\$ (118.519,34)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (12.112,84)	R\$ (11.150,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.132,54)	R\$ (525,25)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (196,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS HOTEL		R\$ (4.230,00)	R\$ (6.730,00)
(-) (-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (6.431,23)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) TRIBUTOS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.490,91)	R\$ (1.569,98)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (310,37)	R\$ (570,63)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (30.481,54)	R\$ (14.361,60)
(-) PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (10.503,94)	R\$ (5.385,60)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA -		R\$ (19.977,60)	R\$ (8.976,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 144.737,98	R\$ 123.985,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.1C.20.BC.83.D4.C9.78.B5.3D.19.AA.2D.1A.E5.3E.96.CA.FB.5B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.666.874/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 294.740,81	R\$ 336.087,48
CIRCULANTE		R\$ 142.948,21	R\$ 255.550,45
DISPONIVEL		R\$ 142.948,21	R\$ 211.550,45
BENS NUMERARIOS		R\$ 142.751,26	R\$ 211.550,45
CAIXA		R\$ 142.751,26	R\$ 211.550,45
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 127,39	R\$ (0,00)
BRADESCO 13425-2		R\$ 127,39	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 69,56	R\$ (0,00)
CONTA INVESTIMENTO BANCO DO BRADESCO SA 146821-9		R\$ 69,56	R\$ (0,00)
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 44.000,00
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 44.000,00
(-) CLIENTES A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 44.000,00
NAO-CIRCULANTE		R\$ 151.792,60	R\$ 80.537,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 89.824,34	R\$ (0,00)
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R\$ 89.824,34	R\$ (0,00)
DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA		R\$ 89.824,34	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 61.968,26	R\$ 80.537,03
BENS MOVEIS		R\$ 54.201,73	R\$ 79.201,73
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 54.201,73	R\$ 79.201,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.766,53	R\$ 7.766,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.766,53	R\$ 7.766,53
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.431,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO MOV. E UTENSILIOS		R\$ (0,00)	R\$ (525,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.906,08)
PASSIVO		R\$ 294.740,81	R\$ 336.087,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 57.185,20
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 50.000,00	R\$ 57.185,20
FORNECEDORES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
FORNECEDOR NACIONAIS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.185,20
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.267,20
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 286,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.112,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 244.740,81	R\$ 278.902,28
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 144.740,81	R\$ 178.902,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 144.740,81	R\$ 178.902,28
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R\$ 144.740,81	R\$ 178.902,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.1C.20.BC.83.D4.C9.78.B5.3D.19.AA.2D.1A.E5.3E.96.CA.FB.5B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
AV. CINCO DE MARÇO Nº 76 QUADRA 21 LOTE 13
JARDIM DOM FERNANDO I - GOIÂNIA - GO - CEP 74.765-450
CNPJ 41.666.874/0001-60

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM

31 de Dezembro de 2022

ÍNDICES

A) LIQUIDEZ GERAL	
LG	= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{RLP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$
LG	= $\frac{255.550,45 + -}{57.185,20 + 0}$
LG	= $\frac{255.550,45}{57.185,20}$
LG	= 4,47

B) SOLVENCIA GERAL	
SG	= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$
SG	= $\frac{336.087,48}{57.185,20 + 0}$
SG	= $\frac{336.087,48}{57.185,20}$
SG	= 5,88

C) LIQUIDEZ CORRENTE	
LC	= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LC	= $\frac{255.550,45}{57.185,20}$
LC	= $\frac{255.550,45}{57.185,20}$
LC	= 4,47

D) CAPITAL DE GIRO	
CG	= Ativo Circulante - Passivo Circulante
CG	= 255.550,45 - 57.185,20
CG	= 198.365,25

E) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	
GEG	= $\frac{\text{Pass Circulante} + \text{ELP}}{\text{Ativo Total}}$
GEG	= $\frac{57.185,20 + 0}{336.087,48}$
GEG	= $\frac{57.185,20}{336.087,48}$
GEG	= 0,17

Declaramos estar ciente dos **Índices Financeiros** acima, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Goiânia - Go, 31 de Dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
GLAUCIONE LEITE DA SILVA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
 DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA
 C.P.F. : 035.065.753-09
 ADMINISTRADOR

GLAUCIONE LEITE DA SILVA
 CONTADOR - CRC-GO 14684-0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205154703	CNPJ 41.666.874/0001-60	
NOME EMPRESARIAL DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D5.3E.BC.B4.F3.B9.47.C5.4B.AE.B2.98.24.69.9F.B7.6A.0E.26.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	34797912120	GLAUCIONE LEITE DA SILVA:34797912120	752364087821229202 1736778267	21/03/2022 a 20/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41666874000160	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: 41666874000160	718778094015406082 905765421	09/02/2024 a 08/02/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	46761012104	GILVAN PEREIRA DA SILVA:46761012104	560695400650974493 41670182190	12/01/2024 a 11/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

D5.3E.BC.B4.F3.B9.47.C5.4B.AE.B2.
98.24.69.9F.B7.6A.0E.26.7D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/03/2024 às 15:54:01

B9.F1.73.7F.FE.5B.B0.6D
C7.A2.31.ED.FD.ED.6D.
A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.666.874/0001-60
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
NIRE	52205154703
CNPJ	41.666.874/0001-60
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3252

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3252
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.666.874/0001-60
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 187.000,00	R\$ 173.365,86
PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 187.000,00	R\$ 173.365,86
(-) (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		R\$ (16.175,50)	R\$ (14.996,14)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (1.215,50)	R\$ (1.126,88)
(-) (-) ISS SOBRE SERVIÇO		R\$ (9.350,00)	R\$ (8.668,29)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (5.610,00)	R\$ (5.200,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.477,09)	R\$ (25.668,09)
(-) PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ (9.240,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.864,40)
(-) HONORÁRIOS CONTABEIS		R\$ (5.500,00)	R\$ (5.500,00)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (11.150,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (525,25)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS HOTEL		R\$ (6.730,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO		R\$ (6.431,23)	R\$ (8.053,69)
(-) TRIBUTOS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.569,98)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (570,63)	R\$ (10,00)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (14.361,60)	R\$ (12.225,50)
(-) PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.385,60)	R\$ (4.992,94)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA -		R\$ (8.976,00)	R\$ (7.232,56)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 123.985,81	R\$ 120.476,13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 41.666.874/0001-60
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 336.087,48	R\$ 657.277,57
CIRCULANTE		R\$ 255.550,45	R\$ 584.124,23
DISPONIVEL		R\$ 211.550,45	R\$ 514.536,51
BENS NUMERARIOS		R\$ 211.550,45	R\$ 514.536,51
CAIXA		R\$ 211.550,45	R\$ 514.536,51
(-) BANCO C/MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BRADESCO 13425-2		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITOS		R\$ 44.000,00	R\$ 69.587,72
CLIENTES		R\$ 44.000,00	R\$ 69.587,72
CLIENTES A RECEBER		R\$ 44.000,00	R\$ 69.587,72
NAO-CIRCULANTE		R\$ 80.537,03	R\$ 73.153,34
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 670,00
(-) ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ 670,00
(-) DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ 670,00
IMOBILIZADO		R\$ 80.537,03	R\$ 72.483,34
BENS MOVEIS		R\$ 79.201,73	R\$ 79.201,73
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 79.201,73	R\$ 79.201,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.766,53	R\$ 7.766,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.766,53	R\$ 7.766,53
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (6.431,23)	R\$ (14.484,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM.MOV. UNTEUSILIOS		R\$ (525,15)	R\$ (7.854,71)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM.MAQS.E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.906,08)	R\$ (6.630,21)
PASSIVO		R\$ 336.087,48	R\$ 657.277,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 57.185,20	R\$ 57.899,16
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 57.185,20	R\$ 57.899,16
FORNECEDORES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 409,20
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 409,20
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 7.185,20	R\$ 7.489,96
CSSL A RECOLHER		R\$ 1.267,20	R\$ 2.294,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 41.666.874/0001-60
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.320,00	R\$ 475,37
PIS A RECOLHER		R\$ 286,00	R\$ 103,00
ISS A RECOLHER		R\$ 2.200,00	R\$ 792,29
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.112,00	R\$ 3.824,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 278.902,28	R\$ 599.378,41
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA		R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 178.902,28	R\$ (621,59)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 178.902,28	R\$ (621,59)
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R\$ 178.902,28	R\$ (621,59)

EMPRESA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

ENDEREÇO: AV. CINCO DE MARÇO N° 76 QUADRA 21 LOTE 13, JD. DOM FERNANDO I – GOIÂNIA/GO

NIRE: 52205154703

CNPJ: 41.666.874/0001-60

ANALISE FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICES

A) LIQUIDEZ GERAL	
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{RLP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$
LG=	$\frac{584.124,23 + -}{57.899,16 + 0}$
LG=	$\frac{584.124,23}{57.899,16}$
LG=	10,09

B) SOLVENCIA GERAL	
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$
SG=	$\frac{657.277,57}{57.899,16 + 0}$
SG=	$\frac{657.277,57}{57.899,16}$
SG=	11,35

C) LIQUIDEZ CORRENTE	
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LC=	$\frac{584.124,23}{57.899,16 + 0}$
LC=	$\frac{584.124,23}{57.899,16}$
LC=	10,09

D) CAPITAL DE GIRO	
CG=	Ativo Circulante - Passivo Circulante
CG=	584.124,23 - 57.899,16
CG=	526.225,07

E) GRAU DE ENVIDAMENTO GERAL	
CEG=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}{\text{Ativo Total}}$
CEG=	$\frac{57.899,16 + 0}{657.277,57}$
CEG=	$\frac{57.899,16}{657.277,57}$
CEG=	0,09

Declaramos estar ciente dos **índices Financeiros** acima, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Goiânia – GO, 31 de dezembro 2023.



DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.666.874/0001-60
GUSTAVO PARREIRA SILVA – SOCIO/ADMINISTRADOR CREA-TO 329399/D-TO



GLAUCIONE LEITE DA SILVA
CONTADOR – CRC/GO 14684-0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2024/00007607
Nome: GLAUCIONE LEITE DA SILVA CPF: 347.979.121-20
CRC/UF n.º GO-014684/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/10/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 347.979.121-20 Controle : 9875.1503.1131.1444



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GLAUCIONE LEITE DA SILVA
REGISTRO.....	: GO-014684/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.979.121-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 03/07/2024 as 16:54:08.

Válido até: 01/10/2024.

Código de Controle: 538771.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
41.666.874/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JXVL.B2LF.6CAI.NK8K.XC3I**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

41.666.874/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.EA6A.OV02.RG7G.I3DA.772G**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **78692/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Fantasia: DYNATON CONSULTORIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 600.000,00

Registro: 33865/RF

CNPJ: 41.666.874/0001-60

Registro no Crea-GO: 20/07/2022

ENDEREÇO

Rua 5 de Marco QD: 21 LT: 13 N.º: 76

CEP: 74765450

Cidade: Goiânia

Bairro: Jd. Dom Fernando I

UF: GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBJETIVOS SOCIAIS

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ALINE LIMA CAMPOS

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 25/08/2022

RNP: 2420015525

ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALINEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I e J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

GUSTAVO PARREIRA SILVA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 23/05/2023

RNP: 2421487064

ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73 DO CONFEA e EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES

FELIPE LIMA MASCARENHAS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 07/06/2024

RNP: 2419557476

ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA e EXCETO PORTOS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/09/2024 12:56:50.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1c2e48e5**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 501355/2024

Emissão: 21/08/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: yyY3b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 41.666.874/0001-60

Registro: 1000069661

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 31/10/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS METALICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVICIO DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACOES E SONDA GENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE VALAS, REGOS E FOSSAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, LOCAÇAO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA CINCO DE MARÇO, QUADRA 21, LOTE 13, 76, JARDIM DOM FERNANDO I, GOIÂNIA, GO, 74765450

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100007572DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALINE LIMA CAMPOS

Registro: 2420015525

CPF: 004.***.***-98

Data Início: 06/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALINEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTO J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIPE LIMA MASCARENHAS

Registro: 2419557476

CPF: 048.***.***-39

Data Início: 18/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME DA SILVA BANDEIRA

Registro: 2419138074

CPF: 049.***.***-25

Data Início: 05/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Atribuição: Artigo 7º da lei nº 5.194/66, artigo 1º da Resolução nº 310/86 e artigo 2º da Resolução nº 447/00, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Registro: 2421487064

CPF: 029.***.***-04

Data Início: 02/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO JOSÉ DE MENEZES NETO

Registro: 2420331400

CPF: 057.***.***-23

Data Início: 05/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALÍNEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO PEREIRA DA SILVA

Registro: 2419520440

CPF: 022.***.***-05

Data Início: 21/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 501355/2024

Emissão: 21/08/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: yyY3b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Sócio: GUSTAVO PARREIRA SILVA

CPF: 029.***-**-04

Função: SÓCIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

495132/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO PARREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**
Registro: **329399/D-TO TO** RNP: **2421487064**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20240479381** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2024 Baixada em: 07/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **4TGROUPO PARTICIPACAO LTDA.** CPF/CNPJ: **29.433.630/0001-31**
Endereço do contratante: QUADRA 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 41
Complemento: Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77015012
Contrato: 192023 Celebrado em: 05/12/2023
Valor do contrato: R\$ 480.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONTORNO Nº: 01
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO CID. NOVA
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77822400
Coordenadas Geográficas: -7.159299, -48.183935
Data de início: 06/12/2023 Conclusão efetiva: 07/02/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: 4TGROUPO PARTICIPACAO LTDA. CPF/CNPJ: 29.433.630/0001-31

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 35 - Elaboração de orçamento 141052.00 metro; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 141052.00 metro; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 35 - Elaboração de orçamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 67 - Levantamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 80 - Projeto 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 35 - Elaboração de orçamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 67 - Levantamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 80 - Projeto 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 40 - Estudo 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 67 - Levantamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 80 - Projeto 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 40 - Estudo 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 80 - Projeto 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 35 - Elaboração de orçamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 40 - Estudo 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 67 - Levantamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 80 - Projeto 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 40 - Estudo 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 40 - Estudo 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA 35 - Elaboração de orçamento 141052.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA 80 - Projeto 141052.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 - Elaboração de orçamento 141052.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 141052.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 5568.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 5568.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 - Elaboração de orçamento 285152.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 285152.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9000 Fax: +55 (63) 3219-9000 E-mail: cta@crea-to.com.br



CREA-TO

HABILITAÇÃO e PROPOSTA.pdf (66/103)

Impresso em: 23/02/2024, às 17:58.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

495132/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 137123.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 137123.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 129155.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 80 - Projeto 129155.00 metro;

Observações

Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento de projetos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 495132/2024

23/02/2024, 17:35

zCwWW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zCwWW



ATESTADO TÉCNICO

DADOS DO CONTRATO

Atesto para os devidos fins e direitos, que a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO, com sede Rua 5 De Março, Nº76, Quadra 21, Lote13, Jardim Dom Fernando I, No Município De Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.765-450, executou os serviços constantes no contrato nº 019/2023, em conformidade com as exigências contratuais, normas técnicas e especificações, de forma satisfatória, cujo valor contratual R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

CONTRATANTE: 4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.433.630/0001-31, neste ato representado pela sua socia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2023.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAL	ART	CREA
ENGº CIVIL GUSTAVO P. SILVA	ART TO20240479381	329399/D-TO

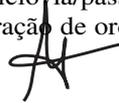
DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CIDADE: ARAGUAINA-TO
 LOCAL: AV. CONTORNO N 01 BAIRRO: LOT. CID. NOVA
 DATA DE INÍCIO: 06/12/2023
 DATA DE TÉRMINO: 07/02/2024
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -7.159299, -48.183935

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO.

OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento de projeto de planialtimétrico e altimétrico, incluindo a realização de estudos preliminares, estudo traçado, estudo topográfico, estudo geoprocessamento, estudo hidrológico, estudo de tráfego, estudo segurança viária, levantamentos topográficos planialtimétrico, altimétrico e cadastrais, ensaio geotécnico, levantamento com drone incluindo a realização de mapeamento, levantamento de traçado, levantamento de tráfego, levantamento segurança viária, projeto terraplenagem, projeto pavimentação, projeto de sinalização/segurança viária, projeto de rede de esgoto, projeto de rede de distribuição de água, projeto planialtimétrico, projeto drenagem pluvial, projeto de drenagem OAC, projeto ciclovia/passeio/acessibilidade, elaboração de orçamento de projeto terraplenagem, elaboração de orçamento de projeto




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 495132/2024, emitida em 23/02/2024



Certidão nº 495132/2024
 23/02/2024, 17:58

Chave de Impressão: zCwWW
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2024 e contém 3 folhas





pavimentação, elaboração de orçamento de projeto de sinalização/segurança viária, elaboração de orçamento de projeto de rede de esgoto, elaboração de orçamento de projeto de rede de distribuição de água, elaboração de orçamento de projeto planialtimétrico, elaboração de orçamento de projeto drenagem pluvial, elaboração de orçamento de projeto de drenagem OAC, elaboração de orçamento de projeto ciclovia/passeio/ acessibilidade sendo com área aproximadamente de 3.673.393,28 m²;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
			CONSUMO
1	ESTUDOS PRELIMINARES		
1.1	ESTUDO GEODÉSIA	m ²	3.673.393,28
1.2	ESTUDO HIDROLÓGICO	m ²	3.673.393,28
1.3	ESTUDO TOPOGRÁFICO	m ²	3.673.393,28
1.4	ESTUDO TRAÇADO	m ²	987.360,37
1.5	ESTUDO TRÁFEGO/SEG. VIÁRIA	m ²	987.360,37
2	LEVANTAMENTOS		
2.1	TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL 9.407 LOTES	m ²	3.673.393,28
2.2	ENSAIO GEOTÉCNICO	m ²	987.360,37
3	PROJETO EXECUTIVO		
3.1	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO/ALTIMÉTRICO	m ²	3.673.393,28
3.2	PROJETO GEODÉSICAS	m ²	3.673.393,28
3.3	PROJETO GEOTÉCNICO	m ²	987.360,37
3.4	PROJETO GEOMETRICO/TRAÇADO	m ²	987.360,37
3.5	PROJETO TERRAPLENAGEM	m ²	987.360,37
3.6	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	m ²	987.360,37
3.7	PROJETO DRENAGEM PLUVIAL	m	285.152,00
3.8	PROJETO DE REDE DE ESGOTO	m	129.155,00
3.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	137.123,00
3.10	PROJETO DRENAGEM OAC	m	5.568,00
3.11	PROJETO CICLOVIA/PASSEIO/ACESSIBILIDADE	m	141.052,00
3.12	PROJETO SINALIZAÇÃO/SEG. VIÁRIA	m	141.052,00
4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
4.1	ORÇAMENTO PROJETO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO	m ²	3.673.393,28
4.2	ORÇAMENTO PROJETO GEODÉSICAS	m ²	3.673.393,28
4.3	ORÇAMENTO PROJETO GEOTÉCNICO	m ²	987.360,37
4.4	ORÇAMENTO PROJETO GEOMETRICO	m ²	987.360,37
4.5	ORÇAMENTO PROJETO TERRAPLENAGEM	m ²	987.360,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 495132/2024, emitida em 23/02/2024



Certidão nº 495132/2024

23/02/2024, 17:58

Chave de Impressão: zCwWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2024 e contém 3 folhas





4TGROUP PARTICIPAÇÃO

4.6	ORÇAMENTO PROJETO PAVIMENTAÇÃO	m ²	987.360,37
4.7	ORÇAMENTO PROJETO DRENAGEM PLUVIAL	m	285.152,00
4.8	ORÇAMENTO PROJETO DE REDE DE ESGOTO	m	129.155,00
4.9	ORÇAMENTO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	137.123,00
4.10	ORÇAMENTO PROJETO DRENAGEM OAC	m	5.568,00
4.11	ORÇAMENTO PROJETO CICLOVIA/PASSEIO/ACESSIBILIDADE	m	141.052,00
4.12	ORÇAMENTO PROJETO SINALIZAÇÃO/SEG. VIÁRIA	m	141.052,00

Por ser verdade firmo o presente.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

4TGROUP PARTICIPACAO LTDA.
 Inscrita no CNPJ sob nº 29.433.630/0001-31
 Matie Obam – Socia/Administradora sob nº 383.349.708-46

ENG. CIVIL, DOGIVAL TEIXEIRA SANTOS
 Inscrita no CREA nº 4431/D-MA / Registro Nacional 110897678-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 495132/2024, emitida em 23/02/2024



Certidão nº 495132/2024

23/02/2024, 17:58

Chave de Impressão: zCwWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2024 e contém 3 folhas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91233/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2421487064

CPF: ***.759.52*.**

Número da Carteira: 329399/D-TO

Crea de Origem: TO

Data de Registro no CONFEA: 07/02/2023

Data de Registro no Crea-GO: 27/04/2023

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 27/04/2023

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 06/05/2024 14:57:48.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **a1cea2b5**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 495012/2024

Emissão: 05/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: a2Z1b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Registro: 2421487064

CPF: 029.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/02/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES

Restrições: PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO - UNICATÓLICA

Data de Formação: 06/02/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Registro: 1000069661

CNPJ: 41.666.874/0001-60

Data Início: 02/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**
 1ª HABILITAÇÃO: **22/11/2012**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **08/03/1991, GOIANIA, GO**

4a DATA EMISSÃO: **23/06/2022**
 4b VALIDADE: **14/06/2032**
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **5295971 SPTC GO**

4d CPF: **029.759.521-04**
 5 Nº REGISTRO: **05647091930**
 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **GLAUCIONE LEITE DA SILVA**
MARIA HELENA PARREIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2402136514



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC 					D 				
A 			14/06/2032		D1 				
A1 					BE 				
B 			14/06/2032		CE 				
B1 					C1E 				
C 					DE 				
C1 					D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **PALMAS, TO**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 57275637457
 TO030247841

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2402136514



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

495132/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO PARREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**
Registro: **329399/D-TO TO** RNP: **2421487064**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20240479381** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2024 Baixada em: 07/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **4TGROUP PARTICIPACAO LTDA.** CPF/CNPJ: **29.433.630/0001-31**
Endereço do contratante: QUADRA 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 41
Complemento: Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77015012
Contrato: 192023 Celebrado em: 05/12/2023
Valor do contrato: R\$ 480.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONTORNO Nº: 01
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO CID. NOVA
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77822400
Coordenadas Geográficas: -7.159299, -48.183935
Data de início: 06/12/2023 Conclusão efetiva: 07/02/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: 4TGROUP PARTICIPACAO LTDA. CPF/CNPJ: 29.433.630/0001-31

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 35 - Elaboração de orçamento 141052.00 metro; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 141052.00 metro; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 35 - Elaboração de orçamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 67 - Levantamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 80 - Projeto 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 35 - Elaboração de orçamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 67 - Levantamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 80 - Projeto 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 40 - Estudo 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 67 - Levantamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 80 - Projeto 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 40 - Estudo 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO 80 - Projeto 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 35 - Elaboração de orçamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 40 - Estudo 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 67 - Levantamento 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 80 - Projeto 3673393.28 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 40 - Estudo 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 40 - Estudo 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 987360.37 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA 35 - Elaboração de orçamento 141052.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA 80 - Projeto 141052.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 - Elaboração de orçamento 141052.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 141052.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 5568.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 5568.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 - Elaboração de orçamento 285152.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 285152.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9000 Fax: + 55 (63) 3219-9000 E-mail: crea@crea.to.br



CREA-TO

Impresso em: 23/02/2024, às 17:58.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

495132/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 137123.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 137123.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 129155.00 metro; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 80 - Projeto 129155.00 metro;

Observações

Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento de projetos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 495132/2024

23/02/2024, 17:35

zCwWW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zCwWW



ATESTADO TÉCNICO

DADOS DO CONTRATO

Atesto para os devidos fins e direitos, que a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO, com sede Rua 5 De Março, Nº76, Quadra 21, Lote13, Jardim Dom Fernando I, No Município De Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.765-450, executou os serviços constantes no contrato nº 019/2023, em conformidade com as exigências contratuais, normas técnicas e especificações, de forma satisfatória, cujo valor contratual R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

CONTRATANTE: 4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.433.630/0001-31, neste ato representado pela sua socia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2023.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAL	ART	CREA
ENGº CIVIL GUSTAVO P. SILVA	ART TO20240479381	329399/D-TO

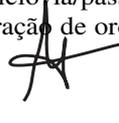
DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CIDADE: ARAGUAINA-TO
 LOCAL: AV. CONTORNO N 01 BAIRRO: LOT. CID. NOVA
 DATA DE INÍCIO: 06/12/2023
 DATA DE TÉRMINO: 07/02/2024
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -7.159299, -48.183935

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO.

OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento de projeto de planialtimétrico e altimétrico, incluindo a realização de estudos preliminares, estudo traçado, estudo topográfico, estudo geoprocessamento, estudo hidrológico, estudo de tráfego, estudo segurança viária, levantamentos topográficos planialtimétrico, altimétrico e cadastrais, ensaio geotécnico, levantamento com drone incluindo a realização de mapeamento, levantamento de traçado, levantamento de tráfego, levantamento segurança viária, projeto terraplenagem, projeto pavimentação, projeto de sinalização/segurança viária, projeto de rede de esgoto, projeto de rede de distribuição de água, projeto planialtimétrico, projeto drenagem pluvial, projeto de drenagem OAC, projeto ciclovia/passeio/acessibilidade, elaboração de orçamento de projeto terraplenagem, elaboração de orçamento de projeto



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 495132/2024, emitida em 23/02/2024



Certidão nº 495132/2024
23/02/2024, 17:58

Chave de Impressão: zCwWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2024 e contém 3 folhas





pavimentação, elaboração de orçamento de projeto de sinalização/segurança viária, elaboração de orçamento de projeto de rede de esgoto, elaboração de orçamento de projeto de rede de distribuição de água, elaboração de orçamento de projeto planialtimétrico, elaboração de orçamento de projeto drenagem pluvial, elaboração de orçamento de projeto de drenagem OAC, elaboração de orçamento de projeto ciclovia/passeio/ acessibilidade sendo com área aproximadamente de 3.673.393,28 m²;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
			CONSUMO
1	ESTUDOS PRELIMINARES		
1.1	ESTUDO GEODÉSIA	m ²	3.673.393,28
1.2	ESTUDO HIDROLÓGICO	m ²	3.673.393,28
1.3	ESTUDO TOPOGRÁFICO	m ²	3.673.393,28
1.4	ESTUDO TRAÇADO	m ²	987.360,37
1.5	ESTUDO TRÁFEGO/SEG. VIÁRIA	m ²	987.360,37
2	LEVANTAMENTOS		
2.1	TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL 9.407 LOTES	m ²	3.673.393,28
2.2	ENSAIO GEOTÉCNICO	m ²	987.360,37
3	PROJETO EXECUTIVO		
3.1	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO/ALTIMÉTRICO	m ²	3.673.393,28
3.2	PROJETO GEODÉSICAS	m ²	3.673.393,28
3.3	PROJETO GEOTÉCNICO	m ²	987.360,37
3.4	PROJETO GEOMETRICO/TRAÇADO	m ²	987.360,37
3.5	PROJETO TERRAPLENAGEM	m ²	987.360,37
3.6	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	m ²	987.360,37
3.7	PROJETO DRENAGEM PLUVIAL	m	285.152,00
3.8	PROJETO DE REDE DE ESGOTO	m	129.155,00
3.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	137.123,00
3.10	PROJETO DRENAGEM OAC	m	5.568,00
3.11	PROJETO CICLOVIA/PASSEIO/ACESSIBILIDADE	m	141.052,00
3.12	PROJETO SINALIZAÇÃO/SEG. VIÁRIA	m	141.052,00
4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
4.1	ORÇAMENTO PROJETO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO	m ²	3.673.393,28
4.2	ORÇAMENTO PROJETO GEODÉSICAS	m ²	3.673.393,28
4.3	ORÇAMENTO PROJETO GEOTÉCNICO	m ²	987.360,37
4.4	ORÇAMENTO PROJETO GEOMETRICO	m ²	987.360,37
4.5	ORÇAMENTO PROJETO TERRAPLENAGEM	m ²	987.360,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 495132/2024, emitida em 23/02/2024



Certidão nº 495132/2024

23/02/2024, 17:58

Chave de impressão: zCwWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2024 e contém 3 folhas





4TGROUP PARTICIPAÇÃO

4.6	ORÇAMENTO PROJETO PAVIMENTAÇÃO	m ²	987.360,37
4.7	ORÇAMENTO PROJETO DRENAGEM PLUVIAL	m	285.152,00
4.8	ORÇAMENTO PROJETO DE REDE DE ESGOTO	m	129.155,00
4.9	ORÇAMENTO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	137.123,00
4.10	ORÇAMENTO PROJETO DRENAGEM OAC	m	5.568,00
4.11	ORÇAMENTO PROJETO CICLOVIA/PASSEIO/ACESSIBILIDADE	m	141.052,00
4.12	ORÇAMENTO PROJETO SINALIZAÇÃO/SEG. VIÁRIA	m	141.052,00

Por ser verdade firmo o presente.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

4TGROUP PARTICIPACAO LTDA.
 Inscrita no CNPJ sob nº 29.433.630/0001-31
 Matie Obam – Socia/Administradora sob nº 383.349.708-46

ENG. CIVIL, DOGIVAL TEIXEIRA SANTOS
 Inscrita no CREA nº 4431/D-MA / Registro Nacional 110897678-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 495132/2024, emitida em 23/02/2024



Certidão nº 495132/2024

23/02/2024, 17:58

Chave de Impressão: zCwWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

496592/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FELIPE LIMA MASCARENHAS**
Registro: **320284/D -TO TO** RNP: **2419557476**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20240478644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2024 Baixada em: 01/03/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **4TGROUP PARTICIPACAO LTDA** CPF/CNPJ: **29.433.630/0001-31**
Endereço do contratante: QUADRA 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 140
Complemento: Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77015012
Contrato: D012024 Celebrado em: 25/01/2024
Valor do contrato: R\$ 12.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALFREDO NASSER Nº: 02
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77815330
Coordenadas Geográficas: -7.233535, -48.245806
Data de início: 25/01/2024 Conclusão efetiva: 13/02/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: 4TGROUP PARTICIPACAO LTDA CPF/CNPJ: 29.433.630/0001-31

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 67 - Levantamento 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 40 - Estudo 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.11 - CICLOVIÁRIA 80 - Projeto 1080.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 - Elaboração de orçamento 13860.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 13860.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 - Elaboração de orçamento 27722.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 27722.00 metro;

Observações

Estudos Técnicos, Levantamentos, Projetos Executivos.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO

Tel: + 55 (085) 3219-9000 E-mail: Crea@crea.to.com.br Anexo: 1_HABILITACAO_e_PROPOSTA.pdf (79/103)



CREA-TO

Impresso em: 11/04/2024, às 14:29.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

496592/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 496592/2024

11/04/2024, 14:06

xaaw0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xaaw0



ATESTADO TÉCNICO

DADOS DO CONTRATO

Atesto para os devidos fins e direitos, que a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO, com sede na Avenida Volta Redonda, Quadra 243, GOIANIA/GO, CEP 74.703-080, executou os serviços constantes no contrato nº D012024, em conformidade com as exigências contratuais, normas técnicas e especificações, de forma satisfatória, cujo valor contratual R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).

CONTRATANTE: 4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.433.630/0001-31, neste ato representado pela sua socia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço nº D012024.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAL	ART	CREA
ENGº CIVIL FELIPE LIMA MASCARENHAS	TO20240478644	320284/D-TO

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CIDADE: ARAGUAÍNA – TO
 LOCAL: AVENIDA ALFREDO NASSER
 BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA
 DATA DE INÍCIO: 25/01/2024
 DATA DE TÉRMINO: 01/03/2024
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -7.233535, -48.245806

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO.

OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento de projeto de planialtimétrico e altimétrico, incluindo a realização de estudos preliminares, estudo traçado, estudo topográfico, estudo geoprocessamento, levantamentos topográficos planialtimétrico, altimétrico e cadastrais, levantamento geotécnica, levantamento com drone incluindo a realização de mapeamento, aerolevantamento, ortofoto, cobertura aerofotogramétrica, levantamento de traçado, projeto terraplenagem, projeto pavimentação, projeto de drenagem, projeto geométrico, projeto de passeio, projeto de ciclovia, projeto de sinalização, projeto geotécnico e elaboração de orçamento sendo com área aproximadamente de 568.156,30 m²;



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 496592/2024, emitida em 11/04/2024



Certidão nº 496592/2024
 11/04/2024, 14:29

Chave de Impressão: xaaw0
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
			CONSUMO
1	ESTUDOS PRELIMINARES		
1.1	ESTUDO GEODÉSIA	m ²	568.156,30
1.2	ESTUDO HIDROLÓGICO	m ²	568.156,30
1.3	ESTUDO TOPOGRÁFICO	m ²	568.156,30
1.4	ESTUDO TRAÇADO	m ²	568.156,30
2	LEVANTAMENTOS		
2.1	TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL	m ²	568.156,30
2.2	GEOTECNIA	m ²	97.028,00
3	PROJETO EXECUTIVO		
3.1	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO	m ²	568.156,30
3.2	PROJETO GEODÉSICAS	m ²	568.156,30
3.3	PROJETO GEOTECNICO	m ²	97.028,00
3.4	PROJETO GEOMETRICO	m ²	97.028,00
3.5	PROJETO TERRAPLENAGEM	m ²	97.028,00
3.6	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	m ²	97.028,00
3.7	PROJETO DRENAGEM SUPERFICIAL	m	27.722,00
3.8	PROJETO PASSEIO	m	13.860,00
3.9	PROJETO CICLOVIA	m	1.080,00
3.10	PROJETO SINALIZAÇÃO CICLOVIA	m	1.080,00
3.11	PROJETO SINALIZAÇÃO	m	13.860,00
4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
4.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	m ²	568.156,30
4.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO	m ²	97.028,00
4.3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO GEOTECNICO /TERRAPLENAGEM	m ²	97.028,00
4.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DRENAGEM SUPERFICIAL	m	27.722,00
4.5	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PROJETO PASSEIO	m	13.860,00
4.6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO	m	13.860,00
4.7	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PROJETO CICLOVIA	m	1.080,00

Por ser verdade firmo o presente.

Palmas/TO, 03 de março de 2024.

CONTRATANTE:

4TGROUJP PARTICIPACAO LTDA.
 Inscrita no CNPJ sob n° 29.433.630/0001-31
 Matie Obam – Socia/Administradora sob n°383.349.708-46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 496592/2024, emitida em 11/04/2024



Certidão nº 496592/2024

11/04/2024, 14:29

Chave de Impressão: xaaw0

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 495128/2024
Emissão: 08/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3b6ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE LIMA MASCARENHAS
Registro: 2419557476
CPF: 048.***.***-39
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALINEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L;
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA

Data de Formação: 27/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Registro: 1000069661
CNPJ: 41.666.874/0001-60
Data Início: 18/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2167367905	NOME FELIPE LIMA MASCARENHAS	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1176494 SSP TO	
	CPF 048.255.341-39	DATA NASCIMENTO 18/05/1997
	FILIAÇÃO PEDRO TURIBIO MASCARENHAS SANDRA LIMA DO NASCIMENTO M ASCARENHAS	
	PERMISSÃO	ACC
N° REGISTRO 06595641800	VALIDADE 10/01/2026	1ª HABILITAÇÃO 29/03/2016

ENZO	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Felipe L. Mascarenhas</i>	
	LOCAL PALMAS, TO	DATA EMISSÃO 14/01/2021
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
31460039308 TO028367461		
TOCANTINS		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

496592/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FELIPE LIMA MASCARENHAS**
Registro: **320284/D -TO TO** RNP: **2419557476**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20240478644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2024 Baixada em: 01/03/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **4TGROUP PARTICIPACAO LTDA** CPF/CNPJ: **29.433.630/0001-31**
Endereço do contratante: QUADRA 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 140
Complemento: Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77015012
Contrato: D012024 Celebrado em: 25/01/2024
Valor do contrato: R\$ 12.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALFREDO NASSER Nº: 02
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77815330
Coordenadas Geográficas: -7.233535, -48.245806
Data de início: 25/01/2024 Conclusão efetiva: 13/02/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: 4TGROUP PARTICIPACAO LTDA CPF/CNPJ: 29.433.630/0001-31

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 67 - Levantamento 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 40 - Estudo 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 568156.30 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 40 - Estudo 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 67 - Levantamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 97028.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.11 - CICLOVIÁRIA 80 - Projeto 1080.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 - Elaboração de orçamento 13860.00 metro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 13860.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 - Elaboração de orçamento 27722.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 27722.00 metro;

Observações

Estudos Técnicos, Levantamentos, Projetos Executivos.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

496592/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 496592/2024

11/04/2024, 14:06

xaaw0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xaaw0



ATESTADO TÉCNICO

DADOS DO CONTRATO

Atesto para os devidos fins e direitos, que a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO, com sede na Avenida Volta Redonda, Quadra 243, GOIANIA/GO, CEP 74.703-080, executou os serviços constantes no contrato nº D012024, em conformidade com as exigências contratuais, normas técnicas e especificações, de forma satisfatória, cujo valor contratual R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).

CONTRATANTE: 4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.433.630/0001-31, neste ato representado pela sua socia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço nº D012024.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAL	ART	CREA
ENGº CIVIL FELIPE LIMA MASCARENHAS	TO20240478644	320284/D-TO

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CIDADE: ARAGUAÍNA – TO
 LOCAL: AVENIDA ALFREDO NASSER
 BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA
 DATA DE INÍCIO: 25/01/2024
 DATA DE TÉRMINO: 01/03/2024
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -7.233535, -48.245806

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO.

OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento de projeto de planialtimétrico e altimétrico, incluindo a realização de estudos preliminares, estudo traçado, estudo topográfico, estudo geoprocessamento, levantamentos topográficos planialtimétrico, altimétrico e cadastrais, levantamento geotécnica, levantamento com drone incluindo a realização de mapeamento, aerolevantamento, ortofoto, cobertura aerofotogramétrica, levantamento de traçado, projeto terraplenagem, projeto pavimentação, projeto de drenagem, projeto geométrico, projeto de passeio, projeto de ciclovia, projeto de sinalização, projeto geotécnico e elaboração de orçamento sendo com área aproximadamente de 568.156,30 m²;



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 496592/2024, emitida em 11/04/2024



Certidão nº 496592/2024

11/04/2024, 14:29

Chave de Impressão: xaaw0

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
			CONSUMO
1	ESTUDOS PRELIMINARES		
1.1	ESTUDO GEODÉSIA	m ²	568.156,30
1.2	ESTUDO HIDROLÓGICO	m ²	568.156,30
1.3	ESTUDO TOPOGRÁFICO	m ²	568.156,30
1.4	ESTUDO TRAÇADO	m ²	568.156,30
2	LEVANTAMENTOS		
2.1	TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL	m ²	568.156,30
2.2	GEOTECNIA	m ²	97.028,00
3	PROJETO EXECUTIVO		
3.1	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO	m ²	568.156,30
3.2	PROJETO GEODÉSICAS	m ²	568.156,30
3.3	PROJETO GEOTECNICO	m ²	97.028,00
3.4	PROJETO GEOMETRICO	m ²	97.028,00
3.5	PROJETO TERRAPLENAGEM	m ²	97.028,00
3.6	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	m ²	97.028,00
3.7	PROJETO DRENAGEM SUPERFICIAL	m	27.722,00
3.8	PROJETO PASSEIO	m	13.860,00
3.9	PROJETO CICLOVIA	m	1.080,00
3.10	PROJETO SINALIZAÇÃO CICLOVIA	m	1.080,00
3.11	PROJETO SINALIZAÇÃO	m	13.860,00
4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
4.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	m ²	568.156,30
4.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO	m ²	97.028,00
4.3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO GEOTECNICO /TERRAPLENAGEM	m ²	97.028,00
4.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DRENAGEM SUPERFICIAL	m	27.722,00
4.5	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PROJETO PASSEIO	m	13.860,00
4.6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO	m	13.860,00
4.7	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PROJETO CICLOVIA	m	1.080,00

Por ser verdade firmo o presente.

Palmas/TO, 03 de março de 2024.

CONTRATANTE:

4TGROUJP PARTICIPACAO LTDA.
 Inscrita no CNPJ sob n° 29.433.630/0001-31
 Matie Obam – Socia/Administradora sob n°383.349.708-46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 496592/2024, emitida em 11/04/2024



Certidão nº 496592/2024
 11/04/2024, 14:29
 Chave de Impressão: xaaw0

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.666.874/0001-60 sediada à Av. 5 de Março Quadra 21 Lote 13 Nº 76, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.765-450, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1445066 SSP-TO, CPF 035.065.753-09, residente e domiciliado à Quadra Arne 12 Alameda 16 Lote 11C Apartamento 105 Bloco 2, município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.006-118.

CONTRATADO: FELIPE LIMA MASCARENHAS, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro CIVIL, Registro Crea Regional Nº 320284/D-TO, portadora da Cédula de Identidade nº 1176494 SSP-TO, inscrito no CPF nº 048.255.341-39, residente e domiciliado à Rua 23, Quadra 64 A, Lote 06, Jardim Aurenly II, CEP 77060-204, município de Palmas, Estado do Tocantins.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Elaboração de Projetos, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais), para uma jornada de 10 (dez) horas semanais, que será pago até 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia-GO, 17 de outubro de 2023.

DENNIEGO
ARAÚJO DE
SOUSA:03506575
309

Assinado de forma digital
por DENNIEGO ARAUJO
DE SOUSA:03506575309
Dados: 2023.10.17
18:15:41 -03'00'

CONTRATANTE: DENNIEGO ARAÚJO DE SOUSA - SÓCIO ADMINISTRADOR

CRA-TO SOBº Nº 2919 / RG 1445066 SSP-TO / CPF 035.065.753-09

DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 41.666.874/0001-60



Documento assinado digitalmente
FELIPE LIMA MASCARENHAS
Data: 17/10/2023 18:12:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO: FELIPE LIMA MASCARENHAS

Registro Crea Regional Nº 320284/D-TO

TESTEMUNHAS:

1. Antonio Miciel

Nome: Antonio Miciel Dos Santos

RG: 032193362006-9 MA

2. Sirleide Conceição de Cristo

Nome: Sirleide Conceição De Cristo

RG: 1633644 PA

ATESTADO TÉCNICO

DADOS DO CONTRATO

Atesto para os devidos fins e direitos, que a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO, com sede Rua 5 De Março, Nº76, Quadra 21, Lote13, Jardim Dom Fernando I, No Município De Goiânia, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, executou os serviços constantes no contrato nº 023/2023, em conformidade com as exigências contratuais, normas técnicas e especificações, de forma satisfatória, cujo valor contratual R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: 4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.433.630/0001-31, neste ato representado pela sua socia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2023.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAL	CREA
ENGº CIVIL FELIPE LIMA MASCARENHAS	320284/D-TO
ENGº CIVIL GUSTAVO P. SILVA	329399/D-TO

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CIDADE: ARAGUAINA-TO
LOCAL: AV. CONTORNO N º15
BAIRRO: JD. N. MUNDO
DATA DE INÍCIO: 22/10/2023
DATA DE TÉRMINO: 11/04/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, registro CREA 1000069661-TO.

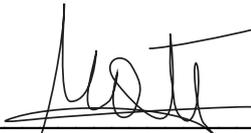
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento de projeto de planialtimétrico e altimétrico, incluindo a realização de estudos preliminares, estudo traçado, estudo topográfico, estudo geoprocessamento, levantamentos topográficos planialtimétrico, altimétrico e cadastrais, levantamento com drone incluindo a realização de mapeamento, levantamento de traçado, projeto regularização fundiária urbana 759 lotes (mapas e memorial), projeto urbanístico, sendo com área aproximadamente de 347.327,82 m²;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
			CONSUMO
1	ESTUDOS PRELIMINARES		
1.1	ESTUDO GEODÉSIA	m ²	347.327,82
1.2	ESTUDO TOPOGRÁFICO	m ²	347.327,82
1.3	ESTUDO TRAÇADO	m ²	95.823,56
2	LEVANTAMENTOS		
2.1	TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL 759 LOTES	m ²	208.324,18
2.2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO	m ²	347.327,82
3	PROJETO EXECUTIVO		
3.1	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO/ALTIMÉTRICO	m ²	347.327,82
3.2	PROJETO GEODÉSICAS	m ²	347.327,82
3.3	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 759 LOTES	m ²	208.324,18
3.4	PROJETO URBANÍSTICO	m ²	95.823,56
3.5	CADASTRO E LOCAÇÃO DE 759 LOTES	m ²	208.324,18

Por ser verdade firmo o presente.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

CONTRATANTE:



4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA.
 Inscrita no CNPJ sob n° 29.433.630/0001-31
 Matie Obam – Socia/Administradora sob n°383.349.708-46

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, Telefone: 63 9 9960-0011, E-mail: dynaton.engenharia@gmail.com neste ato representada por GUSTAVO PARREIRA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 5295971 SPTC GO, CPF 029.759.521-04, residindo na QUADRA 306 SUL ALAMEDA 3 LOTE 15 APARTAMENTO 508-TORRE ARARA, CEP 77.021-034, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS. **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024

**GUSTAVO
PARREIRA
SILVA:029
75952104**

Assinado digitalmente por GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:46:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO PARREIRA SILVA
CREA TO Nº 329399-D TO / RG 5295971 SPTC GO/ CPF 029.759.521-04
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60

41.666.874/0001-60
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13
JARDIM DOM FERNANDO I, GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, Telefone: 63 9 9960-0011, E-mail: dynaton.engenharia@gmail.com neste ato representada por GUSTAVO PARREIRA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 5295971 SPTC GO, CPF 029.759.521-04, residindo na QUADRA 306 SUL ALAMEDA 3 LOTE 15 APARTAMENTO 508-TORRE ARARA, CEP 77.021-034, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS. **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024

**GUSTAVO
PARREIRA
SILVA:029
75952104**

Assinado digitalmente por GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:46:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO PARREIRA SILVA
CREA TO Nº 329399-D TO / RG 5295971 SPTC GO/ CPF 029.759.521-04
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60

41.666.874/0001-60
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13
JARDIM DOM FERNANDO I, GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, Telefone: 63 9 9960-0011, E-mail: dynaton.engenharia@gmail.com neste ato representada por GUSTAVO PARREIRA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 5295971 SPTC GO, CPF 029.759.521-04, residindo na QUADRA 306 SUL ALAMEDA 3 LOTE 15 APARTAMENTO 508-TORRE ARARA, CEP 77.021-034, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS. **DECLARA** pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico para os fins do DISPENSA Nº 022/2024:

PROFISSIONAL	RG	TÍTULO PROFISSIONAL	REGISTRO CREA
Felipe Lima Mascarenhas	1176494 SSP TO	Eng. Civil	Registro Crea Nacional Nº 2419557476 Registro Crea Regional Nº 320284-D TO
Gustavo Parreira Silva	5295971 SPTC-GO	Eng. Civil	Registro Crea Nacional Nº 242148706-4 Registro Crea Regional Nº 329399-D TO

DECLARA, que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) acima, como responsável(is) técnico(s) na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, visto que o(s) mesmo(s) possuem vínculo profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024

**FELIPE LIMA
MASCAREN
HAS:048255
34139**

Assinado digitalmente por FELIPE LIMA
MASCARENHAS:04825534139
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
29354084000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARDIGITALCERTY, OU=RFB e-CPF
A1, CN=FELIPE LIMA
MASCARENHAS:04825534139
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:47:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FELIPE LIMA MASCARENHAS

Engenheiro Civil – CREA Nº 320284 - D TO

**GUSTAVO
PARREIRA
SILVA:029
75952104**

Assinado digitalmente por GUSTAVO
PARREIRA SILVA:02975952104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
42909112000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF
A1, CN=GUSTAVO PARREIRA
SILVA:02975952104
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:48:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO PARREIRA SILVA
CREA TO Nº 329399-D TO / RG 5295971 SPTC GO/ CPF 029.759.521-04
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, Telefone: 63 9 9960-0011, E-mail: dynaton.engenharia@gmail.com neste ato representada por GUSTAVO PARREIRA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 5295971 SPTC GO, CPF 029.759.521-04, residindo na QUADRA 306 SUL ALAMEDA 3 LOTE 15 APARTAMENTO 508-TORRE ARARA, CEP 77.021-034, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado, estar ciente das condições da licitação e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024

**GUSTAVO
PARREIRA
SILVA:029
75952104**

Assinado digitalmente por GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU= 42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:49:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO PARREIRA SILVA
CREA TO Nº 329399-D TO / RG 5295971 SPTC GO/ CPF 029.759.521-04
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, Telefone: 63 9 9960-0011, E-mail: dynaton.engenharia@gmail.com neste ato representada por GUSTAVO PARREIRA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 5295971 SPTC GO, CPF 029.759.521-04, residindo na QUADRA 306 SUL ALAMEDA 3 LOTE 15 APARTAMENTO 508-TORRE ARARA, CEP 77.021-034, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS. **DECLARA**, sob as penas da lei que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e ainda, que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024

**GUSTAVO
PARREIRA
SILVA:029
75952104**

Assinado digitalmente por GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU= 42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN= GUSTAVO PARREIRA SILVA:02975952104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:50:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO PARREIRA SILVA
CREA TO Nº 329399-D TO / RG 5295971 SPTC GO/ CPF 029.759.521-04
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Senhor Pregoeiro,

A empresa **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, estabelecida na RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, Telefone 63 9 9960-0011, E-mail dynaton.engenharia@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, neste ato representada por GUSTAVO PARREIRA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 5295971 SPTC GO, CPF 029.759.521-04, residindo na QUADRA 306 SUL ALAMEDA 3 LOTE 15 APARTAMENTO 508-TORRE ARARA, CEP 77.021-034, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, vem por meio desta, apresentar a Proposta de Preços para execução dos serviços nele referidos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE MÁTRICULAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPAUSSU, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ÁREAS DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	CNPJ/MF: 41.666.874/0001-60 Inscrição Municipal: 5355011
Endereço Completo: RUA 5 DE MARÇO, Nº76, QUADRA 21, LOTE13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450	
Banco: BANCO INTER (077)/Agência: 0001 Nº Conta-Corrente: 12239333-3	Telefone e E-mail: +55 63 9 9960-0011 dynaton.engenharia@gmail.com

Observações: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

LICITANTE: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA					
MUNICÍPIO: BERNARDINO DE CAMPOS – SP					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	TOTAIS
1	Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos. Matrículas: a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e, e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; f-) – Matadouro Municipal – (levantamento preliminar).-	SVÇ	1	R\$ 32.042,00	R\$ 32.042,00
				SUBTOTAL	R\$ 32.042,00
				TOTAL	R\$ 32.042,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 32.042,00** (trinta e dois mil e quarenta e dois reais).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO:

(50%) – após os trabalhos de campo – prazo previsto para realização: 120 dias, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal

(50%) – após o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo – Termo de Referência.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024

**GUSTAVO
PARREIRA
SILVA:029
75952104**

Assinado digitalmente por GUSTAVO
PARREIRA SILVA:02975952104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
42909112000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=
GUSTAVO PARREIRA
SILVA:02975952104
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:44:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO PARREIRA SILVA
CREA TO Nº 329399-D TO / RG 5295971 SPTC GO/ CPF 029.759.521-04
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60



Nome do Representante: GUSTAVO PARREIRA SILVA

RG do Representante: 5295971 SPTC GO

CPF do Representante: 029.759.521-04

E-mail Pessoal: dynaton.engenharia@gmail.com

E-mail Constitucional: dynaton.engenharia@gmail.com

DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS – SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na RUA 5 DE MARÇO, Nº 76, QUADRA 21, LOTE 13, JARDIM DOM FERNANDO I, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.765-450, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, Telefone: 63 9 9960-0011, E-mail: dynaton.engenharia@gmail.com neste ato representada por GUSTAVO PARREIRA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 5295971 SPTC GO, CPF 029.759.521-04, residindo na QUADRA 306 SUL ALAMEDA 3 LOTE 15 APARTAMENTO 508-TORRE ARARA, CEP 77.021-034, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS. **DECLARA** que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024

**GUSTAVO
PARREIRA
SILVA:029
75952104**

Assinado digitalmente por GUSTAVO
PARREIRA SILVA:02975952104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
42909112000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF
A1, CN=GUSTAVO PARREIRA
SILVA:02975952104
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.04 17:33:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.28

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO PARREIRA SILVA
CREA TO Nº 329399-D TO / RG 5295971 SPTC GO/ CPF 029.759.521-04
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.666.874/0001-60

Proposta Comercial,

Ao Município de Bernardino de Campos para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de topografia com a finalidade de REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULAS, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, em conformidade com o Termo de Referência Anexo.

A Metro Cúbico se compromete a iniciar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

O valor dos serviços solicitados e de R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Atte,

CARBALLIDO
VAZQUEZ MIGUEL
GERARDO -
33547062K

Assinado de forma
digital por CARBALLIDO
VAZQUEZ MIGUEL
GERARDO - 33547062K
Dados: 2024.09.04
16:47:07 -03'00'

Miguel G C Vázquez – Diretor

Metro Cúbico Engenharia

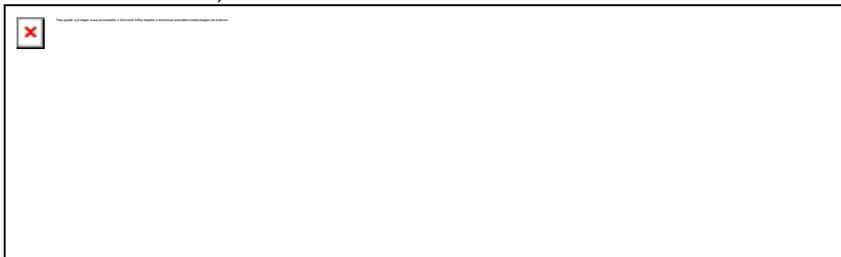
De: Rafael J Setem Moral <rafaelsetem@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 14:10
Para: dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br
Assunto: Dúvida - Dispensa 22/2024

Prezados,

Em relação à Dispensa de Licitação nº 22/2024, poderia, por favor, confirmar se os emolumentos cartorários ficarão a cargo do município?

Fico à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,



De: Topografia <topografia@minergeo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 09:09
Para: dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br
Cc: Diretoria Minergeo; Anderson Lima; Rede de Negócios
Assunto: Prestação de serviços de topografia para regularização de imóveis - Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Bom dia,

Prezados(as) Senhores(as),

Meu nome é Lucas Henrique, do setor de Topografia da empresa Minergeo.

Gostaríamos de solicitar algumas informações adicionais sobre o trabalho em questão para que possamos elaborar uma proposta adequada. Especificamente, gostaríamos de

saber mais sobre a abrangência da área de interesse, o número de lotes, e as normas e precisões estabelecidas.

Estou à disposição para esclarecimentos por telefone ou videoconferência, caso seja necessário.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Lucas Henrique
Minergeo



Lucas Henrique Gonzalez
Analista Técnico - Projetos

 topografia@minergeo.com.br
 +55(19) 3875-6793
+55(19) 99804-8292
 www.minergeo.com.br

 Rua Vergueiro, 2045 - Conj. 1402
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04101-000
 Rua Independência, 360
Cidade Nova - Indaiatuba - SP - CEP 13334-080

 IKUS SOLUTIONS

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: MORAL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.		
CNPJ Nº. 33.460.789/0001-12		
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA		Nº. 2009
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PIRACICABA	ESTADO: SP
CEP: 13419-190	FONES: (19) 98811-8006	FAX:
E-MAIL(S): rafaelsetem@gmail.com		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARÃO O CONTRATO		
NOME: RAFAEL JOSÉ SETEM MORAL		
E-MAIL INSTITUCIONAL: rafaelsetem@gmail.com		
E-MAIL PESSOAL: rafaelsetem@gmail.com		

OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Observações: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos. Matrículas: a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e, e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; f-) – Matadouro Municipal – (levantamento preliminar).-	1	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
PREÇO TOTAL R\$			R\$ 19.900,00

FORMA DE PAGAMENTO:

(50%) – após os trabalhos de campo – prazo previsto para realização: 90 dias, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal

(50%) – após o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS): **60 (SESSENTA) DIAS.**

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo – Termo de Referência**.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Bernardino de Campos, 4 de setembro de 2024

RAFAEL JOSE SETEM
MORAL:3511958482
9

Assinado de forma digital por
RAFAEL JOSE SETEM
MORAL:35119584829
Dados: 2024.09.04 14:43:05
-03'00'

MORAL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA

CNPJ: 33.460.789/0001-12

RAFAEL JOSÉ SETEM MORAL

DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL

CPF nº 351.195.848-29

Nome do Representante: RAFAEL JOSÉ SETEM MORAL

RG do Representante: 41.596.528-7-SSP/SP

CPF do Representante: 351.195.848-29

E-mail Pessoal: rafaelsetem@gmail.com



OLIVEIRA & SILVA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
C.N.P.J. nº 34.925.827/0001-28 Inscrição Estadual nº 181.435.110.118
Rua Miguel Marasca, 54 – Vila Renata (Vila Xavier)
CEP 14810-002 - Araraquara – SP – Brasil
Tel. (16) 3357-7118 – Cel. (19) 98966-4269

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos/SP

Apresentamos nossa proposta para participar, da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para **Prestação de serviços de topografia com a finalidade de REGULARIZAÇÃO DE MATRICULAS**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: OLIVEIRA & SILVA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 34.925.827/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 181.435.110.118
REPRESENTANTE e CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR VINICIUS DA SILVA CHAVES
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 46.066.722-1
CPF: 315.909.718-84
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARASCA, 54 VILA RENATA – ARARAQUARA/SP
CEP: 14.810-002
TELEFONE: (19) 98966-4269
E-MAIL: os.topografia2022@gmail.com

PROPÕE executar o objeto sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ 30.856,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Bernardino de Campos, 04 de setembro de 2024.

VINICIUS DA SILVA CHAVES
Engenheiro Civil – Sócio Administrador
Oliveira & Silva Engenharia e Topografia Ltda
C.N.P.J – 34.925.827/0001-28

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS DA SILVA CHAVES
Data: 04/09/2024 12:04:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MILIMÉTRICA
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

PROPOSTA DE SERVIÇO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Deivid Eder Vieira Araújo, Eng° Civil
deivid.eder@milimetrica.com.br - (14) 99650 8188



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Milimétrica Engenharia e Topografia LTDA.

CNPJ N°: 33.214.236/0001-80

ENDEREÇO: Rua Takao Kichise, nº603

BAIRRO: Parque Minas Gerais

CEP: 19.913-070

FONES: 14 99650 8188 e 14 99729 9510

EMAIL(s): contato@milimetrica.com.br; administrativo@milimetrica.com.br

RESPONSÁVEIS: Deivid Eder Vieira Araújo e Eduardo Luis Lopes.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Observações: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

INVESTIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos. Matrículas: a-) 15.191 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; b-) 23.807 – Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo; c-) 9760 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; d-) 9761 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu, e, e-) 10520 – Cartório de Registro de Imóveis de Ipaussu; f-) – Matadouro Municipal – (levantamento preliminar).	1		
PREÇO TOTAL R\$			27.800,00

FORMA DE PAGAMENTO

(30 %) – após os trabalhos de campo – prazo previsto para realização: 20 dias, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

(40%) – após o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

(30%) – após aprovação do processo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca, com pagamento após 5 dias da apresentação da Nota Fiscal.

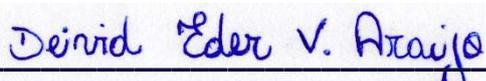
OBSERVAÇÕES

Essa proposta tem validade de 60 dias a partir da data de envio.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo – Termo de Referência.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Ourinhos, 04 de setembro de 2024



Deivid Eder Vieira Araújo

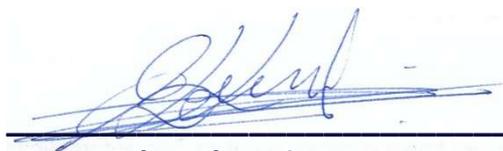
RG: 41.878-333-0

CPF: 341.098.188-85

Email: deivid.eder@milimetrica.com.br

Engenheiro civil

Sócio Proprietário e Responsável técnico



Eduardo Luiz Lopes

RG: 25.390.856-5

CPF: 267.952.268-08

Email: eduardo.lopes@milimetrica.com.br

Topógrafo

Sócio Proprietário

Proc. Administrativo 14- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 06/09/2024 às 10:02:34

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo de 3 (três) dias, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de que fossem apresentadas novas propostas adicionais ao Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024.

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heleneide Soares de Olivei...	06/09/2024 10:02:51	1Doc HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES CPF 307...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BD0-F4FA-73B6-61C7**

Proc. Administrativo 15- 7.169/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 06/09/2024 às 10:46:43

Anexo Revogação do processo

—

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

REVOGACAO_Topografia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	09/09/2024 09:11:12	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2502-CDE4-C00D-A546**



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECISÃO

CONSIDERANDO a necessidade de complementações ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um prazo determinado para envio de pedidos de esclarecimento e impugnações, previamente ao prazo de recebimento de propostas adicionais aos processos de Dispensa de Licitação realizadas pelo Município;

CONSIDERANDO que houveram pedidos de esclarecimentos sem tempo hábil para resposta, privando as empresas de participação no processo;

DECIDO, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGAR** em todos os seus termos o processo de **Dispensa de Licitação nº 22/2024**, Processo Administrativo nº 49/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipaussu”, para que sejam feitas complementações ao Termo de Referência e que seja concedido prazo para as empresas interessadas enviarem pedidos de esclarecimentos e impugnações, previamente ao prazo de recebimento de propostas adicionais.

Bernardino de Campos/SP, 06 de agosto de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 16- 7.169/2024

De: Helineide E. - ADM-SL

Para: FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - A/C Aline M.

Data: 10/09/2024 às 10:57:14

Solicita que seja realizada o **cancelamento da Reserva nº 108/2024**, no Processo Administrativo nº 49/2024, no valor total estimado de R\$ 32.141,67 (trinta e dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

—

Helineide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Proc. Administrativo 17- 7.169/2024

De: Aline M. - FAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2024 às 10:08:13

—
Aline Mantuan
Contadora

Anexos:

CANCELAMENTO_RESERVA108_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson José Garcia	11/09/2024 11:06:59	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85
Rafael Beraldo Barbosa	11/09/2024 13:32:10	1Doc	RAFAEL BERALDO BARBOSA CPF 371.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6792-B7C8-FE13-DF83**



Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº: 000108/2024

Data da Reserva : 23 / 08 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : 32.141,67

000049 / 2024

Nº da Ficha : 074

Saldo da Ficha : 725.385,85

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.03.00 - SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

C.P.D. : 5.020301.074

Unidade Executora : 02.03.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS

Funcional Programática : 15.452.0007.2037 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOUREO

Fixada Inicial : 1.500.000,00

Alterações (+/-) : 0,00

Dotação Atual : 0,00

Empenhado Acumulado : 0,00

Saldo Dotação : 767.572,47

Disponível : 0,00

Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de regularização de

WILSON JOSÉ GARCIA

Solicitante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rafael B. Barbosa